SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 03 de Maio de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1594

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 006/2016

RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES INSCRITOS NOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA DE AMATURÁ/AM - CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, torna pública a relação dos candidatos que tiveram seus pedidos DEFERIDOS preliminarmente na qualidade de HIPOSSUFICIENTES referente ao concurso público de provas para preenchimento de vagas para os cargos efetivos de agente comunitário de saúde e agente comunitário de endemias do Município de Amaturá/AM.

1.1 A relação dos candidatos aos cargos de agente comunitário de saúde e agente comunitário de endemias, que tiverem seus pedidos DEFERIDOS na qualidade de HIPOSSUFICIENTES, apresenta-se no anexo 01 deste Edital 06/2016, que poderá ser acessado junto ao site da empresa organizadora www.iaspec.com.br, na seguinte ordem: nome do candidato em ordem alfabética crescente e registro geral – RG.

1.2 Os candidatos que estiverem listados na relação disposta no anexo 01 deste Edital 06/2016, não necessitarão efetuar o pagamento da taxa de inscrição do concurso público.

1.3 A Análise dos requerimentos de isenção obedeceram os ditames da Lei Municipal nº 119 de 04 de fevereiro de 2016, do Edital 001/2016 e suas alterações (capítulo II, item 2.11 a 2.11.5), assim como do formulário de requerimento de isenção disponível no ato da inscrição no site www.iaspec.com.br, onde especificavam os documentos comprobatórios para cada caso.

1.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, se quiserem, deverão acessar o endereço eletrônico http://www.iaspec.com.br, imprimir o boleto para o pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia **09 de maio de 2016**, obedecido o horário de expediente bancário de cada localidade.

1.5 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 1.4 deste edital n. 06/2016, estará automaticamente excluído do concurso público (capítulo II, subitem 2.11.4.5).
1.6 Fica aberto o prazo de dois dias – 04/05/2016 e 05/05/2016, para recurso contra os pedidos indeferidos, devendo os mesmos serem encaminhados à Comissão Especial Fiscalizadora do Concurso na Av. 21 de Junho, 1746 – Centro, CEP: 69. 620-000, Fone/Fax: (97) 3463-1150 – em Amaturá/AM, nos horários de 08h00min às 14h00min.

Amaturá/AM, 02 de maio de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito de Amaturá

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 02 de Maio de 2016.

Publicado por:
Juliceia Cuesta Barroso
Código Identificador:36D77498

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 041/2016

OBJETO: **Locação de imóvel Comercial para Implantação do Almoxarifado** – Visando suprir as necessidades das Unidades Municipais do Município de Apuí/AM, localizado na Av. Paraná, nº 950 – Centro, Apuí/AM.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e o Sr. Fábio Ferreira de Azevedo, denominado contratado.
VALOR GLOBAL: R$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 10 (dez) meses.
DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratos será iniciada a partir da data de assinatura do presente contrato.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento até o dia 10 de cada mês, subseqüente a entrega.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da **Secretaria Municipal de Administração,** Unidade Orçamentária: **0202** – **Projeto/Atividade n°. 02.02.01.04.122.0011** – **2.010** – **Manutenção Das Atividades da Secretaria Municipal de Administração,** Elemento de Despesa: **33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**. **Fonte de Recurso: 10 (Recursos Ordinários).** Orçamento do município de Apuí do ano de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí/AM.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:07DB0855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 042/2016.

OBJETO: **Locação de 01 (um) Imóvel para Funcionamento da Casa de Apoio em MANAUS/AM, Para atender as Necessidades dos Munícipes de Apuí/AM.** Localizado na Rua: José p. de oliveira, nº 43 – Flores- Centro-sul, Manaus/AM.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e o Sr. **Ari Tavares de Melo**.
VALOR GLOBAL: **R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 10 (Dez) Meses.
DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratos será iniciada a partir do dia 14/03/2016 Conforme Assinatura, e encerrando-se em seu pleno direito no dia 31 de Dezembro de 2016.
DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento da 1ª (primeira) parcela será realizado até o dia 20 (vinte) de cada mês, após a assinatura do Contrato, assim sucessivamente.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde **(SEMSA),** Unidade Orçamentária: **0205** – **Projeto/Atividade n°. 02.05.01.10.301.0051.2.037** – Encargos com ações de saúde para pessoas carentes – Elemento de Despesa: **33.90.36 .00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física**, **Fonte: 10 (REC. ORDINÁRIO). Ficha: 241.** – Orçamento do município de Apuí do ano de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí/AM.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:9AB52F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 054/2016

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Cartoriais no Município de Apuí visando atender a demanda de necessidades de interesse Público do Poder Executivo do Município de Apuí/AM.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa **CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS, CNPJ: 01.500.192/0001-68**.
VALOR GLOBAL: R$ 26.002,75 (Vinte e seis mil e dois reais e setenta e cinco Centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 08 (oito) Meses.
DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratos será iniciada a partir do dia 19/04/2016 Conforme Assinatura, e encerrando-se em seu pleno direito no dia 31 de Dezembro de 2016.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento conforme emissão de nota fiscal e aceite pela Secretaria Responsável conforme, conforme os serviços do contrato, sem mais despesas para o Município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos da Secretaria Municipal de Administração - 02.02.01.04.122.0011-2.010- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - Elemento de Despesa: **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica –** Fonte: **10 (RECURSOS ORDINÁRIOS). FICHA: 78** – Orçamento do município de Apuí do ano de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito de Apuí/AM.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:F6282407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°001/2016.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 001/2016 - PROCESSO N° 001/2016 - OBJETO: Locação de 01 (um) Imóvel para Funcionamento da Farmácia Municipal e do Almoxarifado da SEMSA, por um período de 12 (doze) meses. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com art. 24 Inciso X da Lei 8666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação em favor a Sra. **CELIA MARIA RIBEIRO FERRAZ**, inscrita no **CPF: 181.824.962-68 e RG: 1582545 SSP/PA**, no valor total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme o empenho na Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Apuí/AM, 04 de Janeiro de 2016.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:46FE0DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°002/2016.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°002/2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 002/2016 - PROCESSO N° 002/2016 - OBJETO: Locação de 01 (um) Imóvel para Funcionamento do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial I, por um período de 12 (doze) meses. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com art. 24 Inciso X da Lei 8666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação em favor a Sr. **JEFFERSON AVILA MARMENTINI**, inscrita no **CPF: 607172702-20 e RG: 000518395 SSP/AM**, no valor total de R$ 23.400,00 (Vinte três mil quatrocentos reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme o empenho na Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Apuí/AM, 04 de Janeiro de 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:F6842DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°003/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°003/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2016 - OBJETO: LOCACAO DE UM IMÓVEL PARA INSTALACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, localizado na Av. 13 De Novembro, nº 859 – Centro, Apuí/AM. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com Art.24, X da Lei n°8.666/93 que autoriza a dispensa de licitação considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social Art.26 parágrafo único. Inciso II e III da Lei n°8666/93, justifica-se a escolha do Gabinete do Prefeito, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação em favor da **Sra. CARLA VITÓRIA PELIZZERI,** portadora da Cédula de Identidade nº 2028732-1, inscrita no CPF nº 967.883.132-53, no valor total de R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme o empenho na Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Apuí/AM, 05 de Fevereiro de 2016.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:5C2F0737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°004/2016.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°004/2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 004/2016 - PROCESSO N° 004/2016 - OBJETO: *LOCACAO DE UM IMOVEL PARA HOSPEDAGEM DE PESSOAL, QUE VIRÃO PRESTAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS, ESPORTIVOS E CULTURAIS*, por um período de 11 (onze) meses. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com art. 24 inciso X da Lei 8666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação em favor a Sra. **ITELVINA ANDREA DE SOUZA AYRES**, inscrita no **CPF: 634.419.422-72 e RG: 1405298-9 SSP/AM**, no valor total de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme o empenho na Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Apuí/AM, 05 de Fevereiro de 2016.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:DA4CE079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°005/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°005/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 005/2016 - PROCESSO N° 005/2016 - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO DETRAN – Departamento de Trânsito do Município, localizado na Av. Minas Gerais, nº 796 – Vila Nova, Apuí/AM. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com Art.24, X da Lei n°8.666/93 que autoriza a dispensa de licitação considerando a necessidade do Gabinete do Prefeito e Art.26 parágrafo único. Inciso II e III da Lei n°8666/93, justifica-se a escolha do Gabinete do Prefeito, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação em favor do **Sr. VALDIR PUTTON**, portador da Carteira de Identidade nº. 1074.217 SSP/SC e CPF nº. 422.820.399-04, no valor total de R$ 9.350,00 (Nove mil trezentos e cinquenta Reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme o empenho na Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Apuí/AM, 08 de Fevereiro de 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:BA825799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°006/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°006/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 006/2015 - PROCESSO N° 006/2015 - OBJETO: LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO DO CONSELHO TUTELAR – do Município de Apuí/AM, localizado na Av. Treze de Novembro, nº 889 – Centro, Apuí/AM. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com Art.24, X da Lei n°8.666/93 que autoriza a dispensa de licitação considerando a necessidade do Gabinete do Prefeito e Art.26 parágrafo único. Inciso II e III da Lei n°8666/93, justifica-se a escolha do Gabinete do Prefeito, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação em favor do **Sr. DALCIR SAATKAMP,** portador da Carteira de Identidade nº. 2398154-7 SSP/AM e CPF nº. 162.811.109-78, no valor total de R$ 9.350,00 (Nove mil trezentos e cinquenta Reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme o empenho na Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Apuí/AM, 11 de Fevereiro de 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí- AM

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:49579C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°008/2016.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°008/2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 008/2016 - PROCESSO N° 008/2016 - OBJETO: LOCACAO DE IMOVEL COMERCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO ALMOXARIFADO por um período de 10 (dez) meses. Após a

análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com art. 24 inciso X da Lei 8666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação em favor a Sr. **FÁBIO FERREIRA DE AZEVEDO**, inscrita no **CPF: 845.237.192-68 e RG: 00001021541 SSP/RO**, no valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme o empenho na Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Apuí/AM, 25 de Fevereiro de 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:B5EE44FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°009/2016.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°009/2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016 - PROCESSO N° 009/2016 - OBJETO: Locação de Imóvel para Funcionamento da Casa de Apoio em Manaus/AM, por um período de 10 (dez) meses. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com art. 24 inciso X da Lei 8666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação em favor o Sr. **Ari Tavares de Melo**, inscrita no **CPF: 070.502.402-49 e RG: 3166619-1 SSP/AM**, no valor total de R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme o empenho na Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Apuí/AM, 14 de Março de 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:95999552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°007/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°007/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2016 - OBJETO: Contratação de Empresa especializada no Ramo de Serviços Técnicos de Engenharia. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com art. 24 inciso I da Lei 8666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação em favor da Empresa **ART.COM CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ: 11.868532/0001-61**, no valor total de R$ 14.920,00 (quatorze mil novecentos e vinte reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme o empenho na Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Apuí/AM, 16 de Fevereiro de 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:05301B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°018/2016
INEXIGIBILIDADE N°001/2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016 - PROCESSO N° 018/2016 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com art. 25 inciso I da Lei 8666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade em favor da **Empresa: CARTORIO DO JUDICIAL E ANEXOS**, inscrita no **CNPJ: 01.500.192/0001-68**, no valor total de R$ 26.002,75 (Vinte e seis mil e dois reais e setenta e cinco centavos). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme o empenho na Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Apuí/AM, 19 de Abril de 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí - AM

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:AFD199CC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2016- CPL

Atalaia do Norte/AM em 22 de Abril de 2016.

O presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais.

Ø **CONSIDERANDO** as disposições o Decreto Municipal Nº 037, DE 14 maio de 2013;

Ø **CONSIDERANDO** que o referido Decreto dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Municipal, da modalidade de licitação denominada Pregão, instituída pela Lei Federal nº 10.520, de17 de julho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o Srª **THAIS OLIVEIRA MELO** para exercer a função de **PREGOEIRA** com atribuições para conduzir e realizar os Processos licitatórios na Modalidade de Pregão Presencial SRP no exercício 2016 nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade**.**

Art. 2º - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE ATALAIA DO NORTE/AM, em 22 de Abril de 2016.

JULIO DE CASTRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
CML/ATN

Visto:

ROBINSON MOSS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:679A1EC4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na Publicação do **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2016-CPL/PMBC, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 30 de Março de 2016, Edição nº 1571 e Código Identificador: 52CD54AA.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE *MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM***

ONDE SE LÊ: FERNANDO ALBINO DANTAS-ME, sob o CNPJ nº 00.736.996/0001-06, situada na Rua João Barbosa, 140, Centro-Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 02, 03, 05, 10, 12, 14, 16,17, 22, 23, e 27 com o valor total de R$ 218.930,00 (Duzentos e dezoito mil novecentos e trinta reais).

LEIA-SE: FERNANDO ALBINO DANTAS-ME, sob o CNPJ nº 00.736.996/0001-06, situada na Rua João Barbosa, 140, Centro-Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 02, 03, 05, 10, 12, 14, 16,17, 22, 23, e 27 com o valor total de R$ **283.190,00 (Duzentos e oitenta e três mil cento e noventa reais).**

Benjamin Constant (AM), 01 de Abril de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:2B384335

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE ARP

Na Publicação do **EXTRATO DE ARP** referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2016-CPL/PMBC, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 30 de Março de 2016, Edição nº 1571 e Código Identificador: D0AE9067.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE *MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM***

ONDE SE LÊ: FERNANDO ALBINO DANTAS-ME, sob o CNPJ nº 00.736.996/0001-06, situada na Rua João Barbosa, 140, Centro-Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 02, 03, 05, 10, 12, 14, 16,17, 22, 23, e 27 com o valor total de R$ 218.930,00 (Duzentos e dezoito mil novecentos e trinta reais).

LEIA-SE: FERNANDO ALBINO DANTAS-ME, sob o CNPJ nº 00.736.996/0001-06, situada na Rua João Barbosa, 140, Centro-Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 02, 03, 05, 10, 12, 14, 16,17, 22, 23, e 27 com o valor total de R$ **283.190,00 (Duzentos e trinta e oito mil cento e noventa reais).**

Benjamin Constant (AM), 29 de Março de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:2A07FDF3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 003/2016, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa CARLA GOMES COELHO – ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa CARLA GOMES COELHO-ME**,** inscrita sob o CNPJ nº. 20.052.424/0001-07, estabelecida na Rua Miranda Simões, 08, Quadra F, Sala 08 – Adrianópolis, Manaus/AM, todos os itens do Pregão Presencial nº. 003/2016, perfazendo o valor global de **R$ 201.990,00 (duzentos e um mil, novecentos e noventa reais);**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 003/2016, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual fornecimento de fardamento escolar para alunos da rede de ensino público.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, 29 de abril de 2016.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:D5987B79

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 525/2016 DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Altera a Lei Municipal n°488/2013 que institui o plano de cargos, carreiras e salários para os servidores de provimento efetivo, integrantes dos grupos funcionais fundamental, médio e superior, e os cargos em comissão, cargos em confiança do município do Careiro da Várzea, que formam o quadro de pessoal da administração direta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte;

LEI :

Art. 1°. No anexo IV - Cargos de Provimento em Comissão da Lei Municipal n° 488/2013, ficam ampliadas 04 (quatro) vagas do cargo de Assessor de Gabinete, totalizando 20 (vinte) vagas.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor no data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM, EM 27 DE ABRIL DE 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:1600D964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 526/2016

ALTERA A LEI MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO DO CAREIRO DA VÁRZEA, PARA CRIAR O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE ARQUIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte;

LEI :

Art. 1º- Acrescenta ao Anexo III – Da estrutura de Pessoal do Poder Legislativo – Cargos em Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 480 de 02 de setembro de 2013, o seguinte:

I – Anexo III - Da Estrutura de Pessoal do Poder Legislativo - Cargos de Provimento em Comissão, passa a ser alterado para inserir o seguinte cargo de provimento em comissão:

Nomenclatura do Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária
Chefe de Arquivo	1	Dedicação exclusiva

II - O Anexo V – Da Descrição dos Cargos são acrescentados as atribuições de provimento do cargo ora criado, na forma do anexo integrante desta Lei.

III – O Anexo VI – Da Estrutura de Pessoal do Poder Legislativo – Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento em Comissão, será incluído:

Cargo	Padrão de Vencimento	Vencimento
Chefe de Arquivo	CC-3	2.000,00

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da execução desta lei serão atendidas por dotação própria consignada no orçamento de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM, EM 27 DE ABRIL DE 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

ANEXO V

1. CARGO: Chefe de Arquivo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais; dar acesso à informação e conservar acervos.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO
• Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais: Classificar e codificar documentos de arquivo; decidir o suporte do registro de informação; descrever documentos (forma e conteúdo); registrar documentos de arquivo; elaborar tabelas de temporalidade; estabelecer critérios de amostragem para guarda de documentos de arquivo; estabelecer critérios para descarte de documentos de arquivo; elaborar plano de classificação; identificar fundos de arquivos; estabelecer plano de destinação de documentos; avaliar documentação; ordenar documentos; gerir depósitos de armazenamento; identificar a produção e o fluxo documental; identificar competências, funções e atividades dos órgãos produtores de documentos; levantar a estrutura organizacional dos órgãos produtores de documentos; realizar pesquisa administrativa; transferir documentos para guarda intermediária; diagnosticar a situação dos arquivos; recolher documentos para guarda permanente; definir a tipologia do documento; acompanhar a eliminação do documento descartado.
• Dar acesso à informação: Atender usuários; formular instrumentos de pesquisa; prover bancos de dados e/ou sistemas de recuperação de informação; apoiar as atividades de consulta; realizar empréstimos de documentos e acervos; autenticar reprodução de documentos de arquivo; emitir certidões sobre documentos de arquivo; fiscalizar a aplicação de legislação , ; orientar o usuário quanto ao uso dos diferentes equipamentos e bancos de dados; fiscalizar empréstimos do acervo e documentos de arquivos; gerenciar atividades de consulta.
• Conservar acervos: Diagnosticar o estado de conservação do acervo; estabelecer procedimentos de segurança do acervo; higienizar documentos/acervos; pesquisar materiais de conservação; monitorar programas de conservação preventiva; orientar usuários e funcionários quanto aos procedimentos de manuseio do acervo; monitorar as condições ambientais; controlar as condições de transporte, embalagem, armazenagem e acondicionamento; definir especificações de material de acondicionamento e armazenagem; desenvolver programas de controle preventivo de infestações químicas e biológicas; acondicionar documentos/acervos; definir migração para outro tipo de suporte; supervisionar trabalhos de restauração; armazenar documentos/ acervos.

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:0679D317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 348/2016/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – EXONERAR o senhor **GERSON CARVALHO E SILVA,** brasileiro**,** casado, portador da Carteira de Identidade nº 0693576-1/SESEG/AM e CPF nº 230.539.762-34 e Matricula nº 1212-C, residente e domiciliado neste Município, do cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES,** com lotação na Secretaria Municipal de Transportes.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PÚBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 02 de maio de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:4BDBD534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 359/2016/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – NOMEAR o senhor **GERSON CARVALHO E SILVA,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0693576-1/SESEG/AM e CPF nº 230.539.762-34 e Matricula nº 2295-AP, residente e domiciliado neste Município, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES (Agente Político),** com lotação na Secretaria Municipal de Transportes.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PÚBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 02 de maio de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:5F4B2A89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 282/2016/PMCV

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – EXONERAR a senhorita **GILMARA DA SILVA ROQUE,** brasileira**,** solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 1189723-6/SESEG/AM e CPF nº 629.967.972-72, residente e domiciliada neste Município, do cargo de **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** de provimento em Comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PÚBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 29 de abril de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:0A404C32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 360/2016/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – NOMEAR a senhorita **GILMARA DA SILVA ROQUE,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 1189723-6/SESEG/AM e CPF nº 629.967.972-72 e Matricula nº 2294-AP, residente e domiciliada neste Município, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Agente Político),** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PÚBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 02 de maio de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:ED05AA68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 349/2016/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – AFASTAR por motivo de mudança de vinculo empregatício, o servidor **JOSÉ PEREIRA RENOVATO,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 1780299-7/SSP/AM, CPF nº. 053.083.052-34 e Matricula nº. 1326-E, residente e domiciliado neste Município, do cargo de **MARINHEIRO DE CONVES,** efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PÚBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 02 de maio de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:C7AFE6DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 358/2016/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – NOMEAR o senhor **JOSE PEREIRA RENOVATO,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1780299-7/SESEG/AM e CPF nº 053.083.052-34 e Matricula nº 2296-AP, residente e domiciliado neste Município, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO (Agente Político),** com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PÚBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 02 de maio de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:856ED1C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 112/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada - **FG 3** - para o servidor municipal **WALDOMIRO ALFREDO DANTAS NETO,** Efetivo no Cargo de **Agente Administrativo,** Matrícula nº 3395, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:E92D80F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 113/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 1** - para o servidor **JOSÉ NILDO ARAÚJO DE AZEVEDO,** Efetivo no Cargo **Técnico de Enfermagem,** Matrícula nº 22088, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ___/____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:3D67279E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 114/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 3** - para o servidor **SAMUEL MARINS DA CRUZ,** Efetivo no Cargo de **Agente Administrativo**, Matrícula nº 262, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:F851BE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 115/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 32 da Lei Municipal N° 630/2013, que institui a Função Gratificada, discriminada nos anexos I e II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 4** - para o servidor **JEILSON PEREIRA FERREIRA**, Efetivo no Cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 3221, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:4712F5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 117/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 1** - para a servidora **WILCILANES SALDANHA ARAUJO,** Efetiva no Cargo de **Assistente Administrativo,** Matrícula nº 3398, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:AD9597C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 118/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 3** - para a servidora **PERPETUA SOUZA DA COSTA PARENTE**, Efetiva no Cargo **Técnico de Laboratório**, Matrícula nº 3335, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ___/____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:FFCEDB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 119/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 3** - para a servidora municipal **SILVIA CAROLINE CAMARGO SOARES**, Efetiva no Cargo de **Enfermeira**, Matrícula nº 6126, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:562E8CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 120/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 1** - para o servidor **COSMO LIMA FERREIRA,** Efetivo no Cargo **Técnico de Laboratório,** Matrícula nº 4931, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:5DDD6D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 121/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 3** - para a servidora municipal **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MOTA DA COSTA,** Efetiva no Cargo de **Auxiliar operacional de Saúde**, Matrícula nº 643, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ___/____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:7AE00563

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 124/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 1 -** para a servidora municipal **MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA PRAIA**, Efetiva no Cargo de **Assistente Administrativo**, Matrícula nº 8728, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, na função de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Chico Enfermeiro**, a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ____/____/____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:7A983382

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 125/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência

que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 4** - para o servidor municipal **FABINEI PEREIRA DAVILA,** Efetivo no Cargo de **Auxiliar Operacional de Saúde,** Matrícula nº 3186, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:BA9CF54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 127/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 2** - para o servidor municipal **FRANCISCO ALBERTO ROCHA DOS SANTOS,** Efetivo no Cargo de **Agente Administrativo,** Matrícula nº 484, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:B6957902

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 128/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 3** - para a servidora municipal **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE ANDRADE,** Efetiva no Cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos,** Matrícula nº 681, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ___/____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:78BBB9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 129/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 1** - para o servidor municipal **FRANCISCO ROSÁRIO BARAÚNA DE ALMEIDA,** Efetivo no Cargo de **Assistente Administrativo,** Matrícula nº 24990, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:922B3402

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 130/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 1** - para a servidora municipal **ALDILENE DA SILVA COELHO,** Efetiva no Cargo de Técnico de Enfermagem**,** Matrícula nº 3117, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, na função de Coordenadora Técnica do Banco de Sangue do Hospital Regional de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:68BBCB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 131/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 3** - para o servidor municipal **DAVISON FERREIRA DA SILVA,** Efetivo no Cargo de Auxiliar Operacional de Saúde**,** Matrícula nº 3151, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, na função de Coordenador da Unidade Básica de Saúde do Bairro Urucu, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:9FE1F245

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 132/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 2** - para a servidora municipal **JANILCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA,** Efetiva no Cargo de Auxiliar de Enfermagem**,** Matrícula nº 3215, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:EBD2A9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 133/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 4** - para a servidora municipal **ALDELINE DE ARAÚJO PINHEIRO,** Efetiva no Cargo de Agente Administrativo**,** Matrícula nº 1823, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:53032A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 134/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 1** - para a servidora municipal **JOSILENE DE OLIVEIRA E SOUZA,** Efetiva no Cargo de Assistente Administrativo**,** Matrícula nº 989, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:675AD416

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 135/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 4** - para a servidora municipal **ANTONIA ONORINA DOS SANTOS,** Efetiva no Cargo de Auxiliar de Enfermagem**,** Matrícula nº 3129, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:F582151A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 136/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 1** - para a servidora municipal **MARIA GORETE SILVEIRA MUNIZ,** Efetiva no Cargo de Auxiliar de Enfermagem**,** Matrícula nº 1026, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:4937D543

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 137/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 2 -** para a servidora municipal **ROSILMA DO NASCIMENTO NERES,** Efetiva no Cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** Matrícula nº 3381, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de fevereiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:8F97984A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 181/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 2 -** para a servidora municipal **MARIA GORETE SILVA DOS SANTOS**, Efetiva no Cargo de **Auxiliar Operacional de Saúde,** Matrícula nº 654, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de fevereiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:69A74C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 182/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 2 -** para a servidora **ANA CLEIA BASTOS MEDEIROS**, Efetivo no Cargo de **Assistente Administrativo**, Matrícula nº 1877, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:074E2793

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 189/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 2 -** para a servidora municipal **ANA MARIA FERREIRA DE FREITAS**, Efetiva no Cargo de **Agente Administrativo**, Matrícula nº 1739, lotada na Secretaria Municipal de Economia e Finanças da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:89A06A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 190/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 3** - para o servidor municipal **ELCIFRAN DA SILVA CARVALHO**, Efetivo no Cargo de **Agente Administrativo**, Matrícula nº 2724, lotado na Secretaria Municipal de Economia e Finanças da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:C1B4D859

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 191/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 1** - para o servidor municipal **JOSÉ LOPES DA SILVA**, Efetivo no Cargo de **Assistente Administrativo**, Matrícula nº 2728, lotado na Secretaria Municipal de Economia e Finanças da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:9A33D02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 192/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 3** - para o servidor municipal **JOSÉ DE LIMA ALMEIDA**, Efetivo no Cargo de **Assistente Administrativo**, Matrícula nº 2726, lotado na Secretaria Municipal de Economia e Finanças da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de fevereiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:EB2BA2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 193/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 2** - para o servidor municipal **RODRIGO JUNIOR CORDOVIL DA LUZ**, Efetivo no Cargo de **Assistente Administrativo**, Matrícula nº 8922, lotado na Secretaria Municipal de Economia e Finanças da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:E20A378C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 255/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA X** - para o servidor municipal **ANDRÉ MESQUITA PEREIRA,** Efetivo no Cargo de **Auxiliar Operacional de Saúde,** Matrícula nº 398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 24 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:DCD7EDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 264/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Função Gratificada para os servidores Efetivos, que abaixo especifica, lotados nas Secretarias Municipais da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**

Ord.	Servidor	Matrícula	Cargo	Gratificação	Secretaria
01	Ana Cristina Silva de Souza	1170	Assistente Adm.	**FG 1**	SEMPLAC
02	Andrea Alves de Souza	1963	Professor II	**FG 1**	SEMED
03	Willy Alves de Souza	3345	Agente Administ	**FG 1**	SMCTEL

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 04 de março de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:39B542E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 283/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 872/2015-TER/REQ/GAPRE, Processo nº 0013-PMC-2016, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral/Juízo da 8ª Zona Eleitoral, e requerido pelo desembargador JOÃO MAURO BESSA, que solicita a disposição da servidora Yonara Barbosa de Lira, para compor o quadro de funcionários da 8ª Zona Eleitoral do Estado do Amazonas – TRE/Coari.

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a prorrogação da cessão da servidora pública municipal **YONARA BARBOSA DE LIRA**, Efetiva no cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 960, lotada na Secretaria Municipal de Casa Civil da Prefeitura de Coari, **pelo prazo de 01 ano**, para desempenhar suas funções no Cartório da 8ª Zona Eleitoral do Estado do Amazonas/TRE, com ônus exclusivo do órgão de origem – Prefeitura Municipal, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º**.** Relotar a mencionada servidora para a Procuradoria Geral do Município, para efeito de controle administrativo, no período em que

perdurar a cessão, devendo retornar à sua lotação de origem, ao término do prazo determinado no artigo anterior.
Art. 3º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 4º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 07 de março de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:C8C244BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 288/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Gratificação por Atividade **– GA I –** para o servidor público municipal **CLEOMIR DENYS DE ARAÚJO COSTA,** Efetivo no cargo de **Arquiteto Urbanista,** Matrícula nª 287, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura de Coari, **a partir de 1º de março de 2016.**
Art.2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 07 de março de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:3C7CD716

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 296/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Gratificação por Atividade **– GA VIII –** para a servidora pública municipal **CLEONICE PEREIRA LIMA,** Efetiva no cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** Matrícula nº 3146, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de março de 2016.**
Art.2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 09 de março de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:67FC1B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 002/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS-SMDSDH
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto da Prefeitura Municipal de Coari, para Construção do Centro de Convivência, com recursos provenientes do Orçamento Geral da União de 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/COARI, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e de acordo com a Lei Municipal nº 610, de 09 de maio de 2013,
CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado, consignada na Ata de Reunião Extraordinária nº 04/2016, realizada em 21 de março de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR o projeto elaborado pela Prefeitura Municipal de Coari/AM, vinculado à ação Estruturação da Rede de Serviços de **Proteção Social Básica**, com objeto voltado a **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA**, o qual foi cadastrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, sob o número de 010722/2016, com recursos provenientes do Orçamento Geral da União de 2016**.**
Art. 2º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Coari – AM., 22 de março de 2016.

LUZIENE N. DE SOUZA
Presidente
CMAS

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:47E9C7C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 284/2016, DE 11.03.2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 1º de outubro de 2001, os servidores abaixo descritos, lotados nas respectivas secretarias Municipais, do cargo de provimento em Comissão, de acordo com especificação na tabela, nomeados através dos Decretos 131/2014, DE 01.10.2014 e 264/2015, de 27.11.2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME	**CARGO**	**SÍBOLO**
WEMERSON GURGEL DE SOUZA	Gerente	CC-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
SEBASTIANA MARTINS FARIAS	Chefe de Departamento	CC-3

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM, aos 11 dias do mês de Março do ano de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:B5E3992E

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 285/2016, DE 11.03.2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 326/2015, de 27 de outubro de 2015, os servidores abaixo descritos, lotados nas respectivas secretarias Municipais, para exercerem os cargos de provimento em Comissão, a partir desta data, de acordo com especificação na tabela, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 326/2015, de 27 de outubro de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME	**CARGO**	**SÍBOLO**
SANDRA MARIA A. DA SILVA	Chefe de Departamento	CC-3
WEMERSON GURGEL DE SOUZA	Chefe de Departamento	CC-3

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 11 dias do mês de Março do ano de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D93F798F

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 286/2016, DE 11.03.2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 326/2015, de 27 de outubro de 2015, o Sr. **LUIZ MOREIRA DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em Comissão, CC-3, Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 326/2015, de 27 de outubro de 2015.
Art. 2º - Este Decreto **Retroage seus efeitos a 01 de Março de 2016,** ainda que revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 11 dias do mês de Março do ano de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:B0E5D2BB

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 291/2016, DE 31.03.2016

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ENVIRA, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 1º de outubro de 2001, o servidor **NEUZELI FERREIRA GALVÃO**, do cargo de provimento em Comissão, Secretária Municipal de Educação , nomeado através do Decreto nº 040/2013, de 12.08.2013, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ENVIRA EM, aos 31 dias do mês de Março do ano de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:C925A712

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 299/2016, DE 29.04.2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 82 da Lei Orgânica do Município de Envira;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os Senhores IVON RATES DA SILVA, Prefeito Municipal de Envira e GELSON BEZERRA DE SOUZA, Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, investidos de poderes para, junto ao Banco do Brasil Agência 1057-x, Eirunepé-AM.

Emitir cheques
Abrir contas de depósitos
Receber, passar recibo e dar quitação

Solicitar saldos, extratos e comprovantes requisitar talonários de cheques
Retirar cheques devolvidos
Endossar cheques
Sustar/contraordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Efetuar saques – conta corrente
Fazer transferência

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ainda que revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:B908162A

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 300/2016, DE 29.04.2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 82 da Lei Orgânica do Município de Envira;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os Senhores IVON RATES DA SILVA, Prefeito Municipal de Envira, e JOSE LUCIMAR GOMES DA COSTA, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, investidos de poderes para, junto ao Banco do Brasil - Agência 1057-x, Eirunepé – AM.
Emitir cheques
Abrir contas de depósitos
Receber, passar recibo e dar quitação
Solicitar saldos, extratos e comprovantes requisitar talonários de cheques
Retirar cheques devolvidos
Endossar cheques
Sustar/ contraordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Efetuar saques – conta corrente
Fazer transferência

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ainda que revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:E8565B47

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2016, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a deflagração da necessidade de lançamento de Edital de Processo Seletivo para a contratação de pessoal para as secretarias municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, no âmbito da Prefeitura Municipal de Envira, a Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para realizar procedimentos visando a contratação de pessoal, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE – Antonia Rosely Bernardino de Araújo
VICE-PRESIDENTE – José Lucimar Gomes da Costa
MEMBROS: Maria Elizabete Andrade Marques
Carlisete da Silva Bezerra
Marlindo da Costa Mendes
Antonio Iago Castro de Lima

Art. 2º. Esta Comissão é responsável por organizar, desenvolver, executar e acompanhar todos os procedimentos necessários para a realização de processos seletivos, visando a contratação de pessoal para as secretarias municipais, obedecendo rigorosamente os critérios estabelecidos em lei aplicáveis na espécie.

Art. 3º. A validade de atuação desta Comissão é 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua publicação no Mural da Prefeitura ou no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 30 dias do mês de março de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:11417BCD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 034 PP. Nº 002-2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 002/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajará/Am, localizado à Av. Edson Herculano, s/nº, centro, Inscrita no CNPJ sob o nº 22.812.242/0001-12, representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal Manoel Helio Alves de Paula; **Contratada: E D DE AZEVEDO JUNIOR**, localizada a Rua Elpídio Pereira Santiago, nº 730, Bairro Aeroporto Velho, Cruzeiro do Sul/Acre, Inscrita no CNPJ sob o nº 17.742.478/0001-90, representada pelo Sr. **JOSÉ JAILSON AZEVEDO BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, RG nº 11002077-SSP/SE, CPF nº 002.579.432-93, residente à Rua Elpidio Pereira Santiago, nº 730, Bairro Aeroporto Velho, Cruzeiro do Sul/Acre; Fundamentação: Pregão Presencial SRP nº 0002/2016; Objeto: **Fornecimento de URNAS FUNERÁRIA**, visando atender às necessidades da Prefeitura de Guajará-Am, no valor global de R$ 60.250,00 (sessenta mil e duzentos e cinquenta reais), Vigência: 07 (sete) meses a partir da data da assinatura. Elemento de despesa:

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica, Fonte de Recurso: **FPM, ICMS, RP, FMS, FMAS**.

Guajará – AM, 02 de maio de 2016.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:147CB81A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 111/2016

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 789/2016

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **111/2016**, celebrado em 08 de março de 2016.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **A. M. CONSTRUTORA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 14.118.240/0001-08.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Aterro na Creche Tipo B, localizada no Bairro Divino Pranto, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 133.549,40 (Cento e Trinta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 08 de março de 2016 conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2016 correrão à conta da rubrica orçamentária: 4.4.90.51.00.00.00.00.0011. Nota de Empenho sob o nº. 1714/16, datado de 08/03/2016.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A29AE2D8

HUMAITÁPREV
ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV. Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro realizou-se a quinquagésima quarta reunião ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo senhor Erison Conceição Costa e secretariada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães. Estavam presentes na sessão os seguintes membros do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV: Aldemir Lima Celestino, Paulo Gilberto da Cruz Moura, Reginaldo Santos Maciel, Norma Sueli Risso, Clemilce Martins Corrêa Magalhães e Erison Conceição Costa e também, o Diretor Administrativo e Financeiro do HUMAITÁPREV, senhor Raimundo Alves Aguiar e o Superintendente do HUMAITÁPREV, senhor Jair Sales Saraíva. Inicialmente, o presidente declarou aberta a sessão, solicitando a leitura da ata anterior, que foi considerada aprovada. Em seguida, o presidente da sessão pediu à secretária que anunciasse a pauta do dia:1) Contratação de médicos; 2) Balancete de janeiro. Naquele momento, o presidente da sessão leu o ofício de número treze de dois mil e dezesseis da Diretoria Executiva do HUMAITÁPREV que tratou do encaminhamento do Edital de Credenciamento para a admissão de médicos para atuar na Junta Médica do HUMAITÁPREV, tendo em vista que, no momento, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Humaitá-HUMAITÁPREV não poderá realizar concurso público para contratação fixa desses profissionais. Logo após, o presidente da sessão, juntamente com os demais conselheiros analisou o Edital de credenciamento e fez algumas ressalvas citadas a seguir: que seja esclarecido o motivo pelo qual não haverá concurso público para Contratação definitiva de profissionais para atuar nos serviços de perícias médicas do instituto; que o credenciamento seja feito com procedimento licitatório; que após a licitação seja obedecido uma ordem de credenciamento, que seja definido a forma de participação dos credenciados, se por data ou por perícias e que o valor por perícia seja afixado acompanhando o valor estipulado anteriormente com reajustes de acordo com o INPC. Após análises e ressalvas efetivadas, o Conselho de Administração do HUMAITÁPREV aprovou o Edital de Contratação por unanimidade. Em seguida, foi analisado pelos conselheiros de administração, o Balancete do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, onde verificou-se detalhadamente cada valor orçamentário do instituto, como o saldo do mês anterior, despesas com taxa de administração do HUMAITÁPREV e tarifas bancárias, despesas com pagamento de salário família, salário maternidade e auxílio doença, despesas de restituição da contribuição previdenciária, despesas com pagamento de aposentadoria, despesas com pagamento de pensões, rendimentos de aplicação financeira nos fundos de renda fixa e renda variável e créditos de contribuições previdenciárias repassados no período. Verificou-se também, que no mês de janeiro de dois mil e dezesseis o saldo de aplicação na renda variável foi favorável e a COHASB gradativamente está saldando suas dívidas previdenciárias com o instituto. Após análises e questionamentos acerca dos valores acima citados, os conselheiros concluíram que não há nenhuma divergência no Balancete do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, porém, o presidente da sessão, em consonância com os demais conselheiros sugeriu que seja anexado nos futuros balancetes relatórios das autarquias que contribuem previdenciariamente com o HUMAITÁPREV relatando se há ou não pendências a serem lançadas futuramente e que seja acrescentada uma planilha explicitando as deduções das despesas com a taxa de administração como também das aposentadorias, pensões, salário família, salário maternidade e auxílio doença. Assim sendo, o Conselho de Administração do HUMAITÁPREV aprovou por unanimidade o balancete acima citado. Logo após, o Diretor Administrativo e Financeiro expôs durante a sessão que, o balancete do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis já estava à disposição do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV para ser analisado, porém, o presidente da sessão em acordo com os demais conselheiros decidiu marcar uma reunião extraordinária para fazer o estudo e análise do balancete citado anteriormente. Não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão às dez horas e cinquenta minutos, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, pelo presidente da reunião, Erison Conceição Costa e pelos demais presentes.

Humaitá, dezenove de abril de dois mil e dezesseis.

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:45B270A2

HUMAITÁPREV
PROCESSO N. 022/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2016

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICPAIS DE HUMAITÁ -

HUMAITAVPRE, CNPJ n. 19.777.847/0001-05, por intermédio de sua Diretoria Executiva, comunica aos interessados que realizará CREDENCIAMENTO para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA ADMINISTRATIVA, em conformidade com a Lei n. 8.666, de 21-06-1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – As despesas decorrentes da contratação decorrente dos CREDENCIAMENTOS HOMOLOGADOS correrão por conta do projeto atividade n. 2.227, elementos de despesa n. 33903600 – Prestação de serviços de terceiros – Pessoa Física, do orçamento do HUMAITAPREV, para o exercício de 2016.

1.2 – Do objeto – Constitui objeto deste edital o CREDENCIAMENTO de profissionais (pessoas físicas), para a prestação de serviços de Perícia Médica Administrativa, nos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Humaitá, da Câmara Municipal de Humaitá e da Companhia de Abastecimento de Aguas e Saneamento Básico, encaminhados (com atestados ou laudos) por médico (especialista ou não) à Perícia Médica, conforme condições estipuladas neste edital.

1.2.1 – Visando facilitar o deslocamento do paciente, para efeitos deste CREDENCIAMENTO, os consultórios médicos deverão localizar-se no perímetro urbano da cidade de Humaitá/AM.

1.2.2 – A realização de perícia no domicílio ou em estabelecimento hospitalar onde se encontra o paciente ficará condicionada à comprovação de impossibilidade de ambulação ou de hospitalização do periciando, na data designada para a perícia.

1.3 – Poderão participar do processo de CREDENCIAMENTO pessoas físicas, com capacidade técnica comprovada, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico fiscal, que atendam as condições específicas de habilitação constantes deste edital e se submetam aos parâmetros nele estabelecidos.

1.3.1 – Não poderão participar do CREDENCIAMENTO pessoa física que esteja suspenso de licitar e contratar com o HUMAITAPREV ou declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

1.3.2 – A entrega do Requerimento preenchido juntamente com a documentação solicitada implica em manifesto interesse em participar do processo de CREDENCIAMENTO, vinculando-se o interessado que obteve a sua inscrição homologada a todas as normas e condições estabelecidas no presente edital, seus anexos, bem como a perfeita execução dos serviços objeto deste credenciamento.

1.4 – Disponibilização do edital:

1.4.1 – O inteiro teor deste edital e de seus anexos ficarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Humaitá:
<http://www.**humaita.am**.gov.br>, com o seguinte link para acesso: <e-gov.betha.com.br/transparência/01019-004/main.faces> – Localize o Estado e o Município e consulte – Na aba publicações/publicações obrigatórias, localize a entidade, o tipo de relatório (Edital) e o ano (2016) e volte a consultar.

1.4.2 – O edital também poderá ser retirado na Rua 5 de Setembro, n. 348, Centro, Humaitá/AM, CEP 69.800-000, junto à Diretoria Executiva do HUMAITAPREV no horário normal de expediente.

1.5 – ESCLARECIMENTOS sobre o requerimento para inscrição e sobre a execução dos serviços e demais especificações do credenciamento serão prestados no endereço acima descrito ou por intermédio do telefone: (97) 3373-2926, no horário normal de expediente.

1.5.1 Os pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos, também, por e-mail, para o seguinte endereço: <humaitaprev@hotmail.com>.

1.5.2 Os esclarecimentos feitos formalmente por e-mail serão respondidos pela mesma via eletrônica, diretamente ao solicitante.

1.6 – A homologação dos CREDENCIADOS será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, disponibilizado no site http://www.diariomunicipal.com.br/aam/, facultado a este órgão o envio de informações por outro meio.

1.7 – Os interessados poderão solicitar o seu credenciamento a qualquer tempo, desde que vigente o edital de credenciamento, conforme prazo estabelecido de 5 (cinco) anos previstos deste edital.

2 – DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

2.1 – O Requerimento de Credenciamento e os documentos necessários à habilitação, deverão ser entregues, a partir da publicação deste edital, das 08 às 14 horas, à Diretoria Executiva (no endereço e horário descritos no subitem 1.4.2), onde serão recebidos, contendo no anverso as seguintes informações: NOME E CPF DO ESPECIALISTA, TELEFONE, FAX E EMAIL PARA CONTATO, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. **001/2016**.

2.2 – O requerimento do interessado e os documentos de habilitação também poderão ser encaminhados eletronicamente para o e-mail descrito no item 1.5.1.

2.4 – Da atualização do credenciamento:

2.4.1 – Toda e qualquer alteração que implique em modificação das informações prestadas pelo interessado para obtenção do credenciamento deverão ser entregues à Diretoria Executiva do HUMAITAPREV, que juntará o documento ao processo de credenciamento e registrará no sistema.

2.5 – As informações prestadas, assim como a documentação entregue são de inteira responsabilidade do interessado.

2.6 – Toda documentação exigida, conforme detalhado neste Edital, é requisito obrigatório à habilitação jurídica, técnica e fiscal do interessado ao credenciamento.

2.7 – Os documentos para o credenciamento serão protocolizados pela Diretoria Executiva do HUMAITAPREV, na data do seu recebimento, para fins de tempestividade.

3 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA FICHA DE REQUERIMENTO E DOS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO EXIGIDOS NO ITEM 4

3.1 – O envelope fechado e lacrado deverá conter os seguintes documentos, de acordo com o estabelecido no item 4 deste edital:

3.1.1 – Requerimento de Credenciamento: contendo, no mínimo, os dados solicitados no modelo contido no Anexo V, deste edital, conforme o caso, em 1 (uma) via, datilografado (digitado) ou impresso, datado e assinado, rubricado e paginado em todas as suas folhas (exemplo: 1/5, 2/5,....5/5); e

3.1.2 – Documentos necessários à habilitação da pessoa física.

3.2 – O requerimento de credenciamento não poderá conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possa dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável ao respectivo julgamento.

3.3 – O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento escoimado das causas que ensejaram sua inépcia.

3.4 – Da forma de apresentação dos documentos de habilitação junto ao formulário de credenciamento:

3.4.1 – Os documentos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou cópia acompanhada do original, podendo a Diretoria Executiva do HUMAITAPREV conferir com o original as cópias apresentadas.

3.4.2 – Quando houver mais de uma reprodução na mesma face da folha, a cada uma corresponderá uma autenticação.

3.4.3 – É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade quando da apresentação do envelope para credenciamento, compreendendo:

I – os documentos que omitirem a validade serão considerados como válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão, em conformidade com os emitidos pela Fazenda Federal, pelo princípio da analogia, ressalvados os documentos com prazos indeterminados previstos na Lei n. 8.666/1993 e legislação pertinente; e

II – os proponentes deverão estar cientes da legislação que rege os prazos de validade das certidões emitidas pelos respectivos órgãos estaduais/municipais.

3.5 – O interessado ficará responsável pela veracidade das informações prestadas no requerimento e pela veracidade dos documentos de habilitação encaminhados por e-mail, ficando facultado à Diretoria Executiva do HUMAITAPREV a realização de diligência para comprovação do disposto nos incisos 3.4.1, 3.4.2 e 3.4.3.

4 – DO REQUERIMENTO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO

4.1 – Pessoa física:

4.1.1 – REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO, com todas as informações solicitadas no modelo contido no Anexo V, datado e assinado, observado o disposto no item 3 deste edital.

4.1.2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

I – Comprovação do título de especialista registrado no Conselho Federal de Medicina, ou residência médica completa, aprovada pelo Ministério da Educação e Cultura;

II – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III – Certificado do NIT/PIS/PASEP;

IV – Documento de identidade;

V – Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina CRM;

VI – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

VII – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

VIII – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

IX – Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei n. 12.440/2011; e

X – Alvará sanitário de funcionamento do estabelecimento comercial (se for o caso).

4.1.3 – Ao preencher o Requerimento para credenciamento, o interessado deverá declarar:

I – que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República de 1988;

II – que possui consultório para atendimento aos pacientes na área urbana da cidade de Humaitá/AM; e

III – que não possui cônjuge ou companheiro, nem vínculo de parentesco sanguíneo em linha ascendente, descendente ou colateral, até o terceiro grau, com membros componentes da Diretoria Executiva do HUMAITAPREV.

4.2 – DA ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DO CREDENCIADO

4.2.1 – O CREDENCIADO deverá atualizar os seus dados cadastrais junto a Diretoria Executiva do HUMAITAPREV quando ocorrer:

I – mudança de endereço do estabelecimento comercial. Neste caso deverá:

a) indicar o novo endereço; e

b) apresentar a cópia do alvará de funcionamento do novo estabelecimento comercial;

II – alteração da especialidade médica do CREDENCIADO; e

III – exclusão do profissional do CRM por qualquer motivo.

5 – DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

5.1 – Os requerimentos para credenciamento serão analisados pela Diretoria Executiva, com vistas à homologação pelo Conselho de Administração do HUMAITAPREV.

5.2 – Os documentos emitidos por sistema eletrônico serão aceitos pela Diretoria Executiva se verificada sua autenticidade no site do órgão emissor ou diretamente a este, no caso de impossibilidade de acesso à Internet, compreendendo:

I – a Comissão poderá suprir ou sanar, via Internet, eventuais omissões ou falhas relativas aos documentos apresentados pelos interessados, mediante a inserção ou a substituição; e

II – na impossibilidade de obtenção dos documentos em razão de insuficiência de informações ou de acesso aos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras, a Diretoria Executiva diligenciará o interessado para que, em 30 (trinta) dias a partir da comunicação, apresente o que lhe for solicitado, sob pena de não obtenção do credenciamento.

5.3 – Serão declarados CREDENCIADOS todos os requerimentos que atenderem ao estabelecido no item 4, observando o disposto no item 3, ambos deste edital.

5.4 – A Diretoria Executiva do HUMAITAPREV terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para aprovar o requerimento de credenciamento ou sua atualização, ficando, neste interregno, suspenso o prazo previsto no inciso II do subitem 5.2, ou seja, 30 (trinta) dias ou até que o interessado supra o que lhe for solicitado (computando-se o que ocorrer primeiro).

6 – DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

6.1 – Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Diretoria Executiva do HUMAITAPREV.

6.2 – O Conselho de Administração do HUMAITAPREV realizará a homologação de cada credenciamento, após instrução favorável da Diretoria Executiva.

6.3 – Homologado o credenciamento, publicar-se-a-loá no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/aam/, devendo o CREDENCIANTE comunicar, por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento, para o CREDENCIADO.

6.4 – A publicação da homologação se dará na forma do art. 26, caput, da Lei n. 8.666/1993.

6.5 – A homologação do requerimento vincula o CREDENCIADO, sujeitando-o, integralmente, às condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

7.1 – Qualquer cidadão ou interessado poderá impugnar os termos deste Edital, a qualquer tempo, o que não terá efeito de recurso.

7.2 – As impugnações serão conhecidas se dirigidas diretamente a Diretoria Executiva do HUMAITAPREV, protocoladas no endereço à Rua 5 de Setembro, n. 348, Centro, Humaitá/AM, no horário normal de expediente.

7.3 – Não serão conhecidas as impugnações protocolizadas por meio diverso do previsto no subitem 7.2.

8 – DOS RECURSOS

8.1 – O interessado cujo requerimento for considerado inepto poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação, por e-mail, da Diretoria Executiva do HUMAITAPREV, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.2 – Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Diretoria Executiva serão conhecidos se dirigidos diretamente ao Sr. Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá - HUMAITAPREV, protocolizados pela licitante, obrigatoriamente junto a Diretoria Executiva no endereço a na Rua 5 de Setembro, n. 348, Centro, Humaitá/AM, no horário normal de expediente.

8.3 – Os interessados poderão recorrer do resultado em relação à avaliação da Diretoria Executiva do HUMAITAPREV, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação formal, ficando autorizado vistas ao seu processo junto à essa Diretoria.

8.3.1 – O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

8.3.2 – Somente o interessado (ou seu representante legalmente habilitado) poderá entrar com recurso.

8.3.3 ¬ Não serão aceitos recursos enviados por fac-símile ou por intermédio de correio eletrônico.

8.3 – Os recursos serão recebidos pela Diretoria Executiva, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, devendo encaminhá-los devidamente informados ao Superintendente para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

9 – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

9.1 – O presente credenciamento terá vigência máxima de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação deste Edital.

9.2 – Ao final de cada período de doze meses e durante a vigência deste credenciamento, será republicado o aviso do edital para credenciamento de novos interessados, sem prejuízo dos credenciamentos já homologados.

9.3 – O interessado que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será CREDENCIADO e assim permanecerá enquanto houver interesse do CREDENCIANTE, respeitado o término do prazo de vigência deste edital.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.

10.2 – Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, o presente Edital e a inscrição do CREDENCIADO serão considerados partes integrantes da Nota de Empenho.
10.3 – A designação e a prestação de serviços de médico perito não geram nenhum vínculo empregatício e trabalhista com este Instituto de Previdência.
10.4 – Aplicam-se ao presente credenciamento a Lei n. 8.666/1993 e demais normas legais pertinentes.
10.5 – Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei n. 8.666/1993, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.
10.6 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Humaitá/AM para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes deste Edital e de seus anexos.

11 – ANEXOS
11.1 – São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Categorias médicas;
Anexo II – Tabela de Preços;
Anexo III – Modelo de Laudo Pericial;
Anexo IV – Forma de processamento/execução do credenciamento; e
Anexo V – Modelo de Requerimento para Pessoas Físicas.

Humaitá-AM, 29 de abril de 2016.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

ANEXO I
CATEGORIAS MÉDICAS
1. Clínico Geral sem Especialização; e
2. Clínico Geral com Especialização.

ANEXO II
TABELA DE PREÇOS
1. Clínico Geral sem Especialização R$ 350,00
2. Clínico Geral com Especialização R$ 400,00

ANEXO III
REQUISITOS MÍNIMOS A CONSTAR NOS PROCESSOS DE PERÍCIA
1. Anamnese
1.1 Identificação do paciente;
1.2 Queixa Principal/História da moléstia atual;
1.3 Entrevista Clínica;
1.4 História patológica pregressa.

2. Exame do estado físico e/ou mental;
3. Resposta aos quesitos formulados; (se houver)
4. Informações Complementares; (se houver)
5. Considerações e Conclusão.

ANEXO IV
DA FORMA DE PROCESSAMENTO/EXECUÇÃO DO CREDENCIAMENTO

1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
1.1 – Os serviços compreendem a realização de **perícias médicas** sob a forma **singular ou junta oficial**, requeridos pelo servidor público em decorrência de afastamento do trabalho, diretamente ao Gestor de Benefícios do HUMAITAPREV, sito a rua 5 de setembro, 348 – Centro, Humaitá/AM, observando-se as seguintes premissas:
1.2 – Os serviços consistirão em:
I – Avaliação pericial, compreendendo a avaliação detalhada do real estado de saúde e da condição laborativa do examinado, para fins de enquadramento na situação legal pertinente;
a) o atendimento aos pacientes deverá ser prestado no endereço dos consultórios médicos indicados no requerimento de credenciamento;
b) na ocorrência de alteração no endereço comercial do estabelecimento onde os pacientes serão atendidos, o CREDENCIADO deverá proceder na forma indicada no subitem 4.2 do Edital; e
c) a realização de perícia no domicílio ou em estabelecimento hospitalar em que se encontra o paciente ficará condicionada à comprovação de impossibilidade de ambulação ou de hospitalização do periciando, na data designada para a perícia;
II – Emissão de laudo médico pericial, com pronunciamento conclusivo sobre as condições de saúde e capacidade laborativa do paciente examinado, com resposta aos quesitos formulados (se houver), observando-se, na sua elaboração, os parâmetros estabelecidos no Anexo III; e
III – Resposta a quesitos adicionais, quando necessários.
1.3 – O prazo para a entrega dos serviços começa a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, pelo CREDENCIADO.
1.4 – O CREDENCIADO terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da solicitação do serviço (recebimento da Nota de Empenho), para avaliar o paciente, observando:
I – a partir da avaliação do paciente, terá **10 (dez) dias úteis** para remeter o laudo pericial, com a resposta aos quesitos indicados no Anexo III, em **envelope lacrado**, para o Gestor de Benefícios, no endereço indicado no subitem 1.1 indicado acima;
II – caso entenda necessário, o Gestor de Benefícios formulará quesitos adicionais ao CREDENCIADO, a fim de elucidar o conteúdo aposto no laudo médico pericial; e
III – os quesitos adicionais deverão ser respondidos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicionais ao CREDENCIANTE.
1.5 – Faculta-se à Diretoria Executiva do HUMAITAPREV, mediante justificativa, a fixação de prazo maior para realização dos serviços.
1.6 – Inicialmente, o CREDENCIADO será contatado mediante o recebimento da uma Ordem de Serviço.
1.6.1 – As Ordens de Serviço serão enviadas **duas vezes por mês (a cada 15 dias)** das 9:00 às 14:00 horas pelo Gestor de Benefícios do HUMAITAPREV por meio do correio eletrônico humaitaprev@hotmail.com.
1.6.2 – É obrigatória a confirmação, pelo CREDENCIADO, do recebimento da Ordem de Serviço.
1.6.3 – A falta de confirmação do recebimento da mensagem eletrônica em até 24 horas após seu envio pelo Gestor de Benefícios será interpretada como desinteresse em executar o serviço. **Nessa hipótese, outro CREDENCIADO será solicitado a executar o serviço**.
1.7 – Considerando o sistema de rodízio para encaminhamento das perícias médicas, **não há garantia quanto ao volume de trabalho** (atendimentos) que será solicitado a cada CREDENCIADO, **a cada 15 dias**, tendo em vista que as demandas do HUMAITAPREV não seguem um padrão fixo.
1.8 – A convocação dos CREDENCIADOS para prestação dos serviços será realizada **de forma rotativa**, seguindo a ordem cronológica da publicação da homologação de cada credenciamento requerido, ou seja, o primeiro CREDENCIADO será convocado primeiramente, e assim sucessivamente.
1.8.1 – **A cada 15 dias, o CREDENCIADO, na ordem de credenciamento, receberá a ordem de serviço totalizando a demanda (serviço) daquele período**.
1.9 – **A cada serviço (demanda) solicitado**, o Diretor Administrativo Financeiro atualizará a sequência de CREDENCIADOS, passando para o final da "fila" o CREDENCIADO que acabou de receber a solicitação. Qualquer novo CREDENCIADO entrará como último na "fila" atualizada no momento da publicação de seu credenciamento.
1.10 – A Diretor Administrativo Financeiro publicará, semestralmente, no Diário Oficial dos Municípios, a relação de CREDENCIADOS e a respectiva classificação.
1.11 – Será automaticamente excluído do rodízio o CREDENCIADO que não mantiver a regularidade fiscal e trabalhista prevista na Lei n. 8.666/1993.
1.12 – O valor dos honorários a serem pagos ao CREDENCIADO será por categoria médica correspondentes aos indicados na tabela do Anexo II, sujeito a deduções de impostos.

2 – DO DESCREDENCIAMENTO
2.1 – O credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar seu descredenciamento, caso não tenha mais interesse. Ademais, o CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste edital ou na legislação pertinente.

2.2 – O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito.
2.3 – A Administração pode, a qualquer momento, realizar o descredenciamento do CREDENCIADO se:
I – o CREDENCIADO executar os serviços com impropriedade explícita, sujeita à avaliação pelos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal do HUMAITAPREV, ou pelo setor jurídico;
II – após haver confirmado o recebimento da Ordem de Serviço solicitando a execução de um
trabalho, o CREDENCIADO afirmar desinteresse em executá-lo, sem justificativa plausível;
III – o CREDENCIADO se recusar, após recebida a Nota de Empenho, a realizar o serviço de perícia médica, salvo se comprovar, mediante justificativa circunstanciada, a impossibilidade de realiza-lo, sujeita à análise da Diretoria Executiva do HUMAITAPREV.
2.4 – Fica facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento pela Administração, adotando os seguintes procedimentos:
I – protocolar o pedido de defesa prévia, no HUMAITAPREV, sito a Rua 5 de Setembro, 348, no horário normal de expediente, endereçando-o ao Diretor Administrativo Financeiro, devendo, no mínimo, constar:
a) identificação do motivo pelo qual foi descredenciado;
b) justificativa plausível para os fatos apurados;
c) documentação comprobatória, quando for o caso; e
d) indicação do novo prazo a ser cumprido, quando for o caso.
II – o(s) pedido(s) de defesa prévia, em conformidade com o disposto no inciso anterior, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério da Administração seu deferimento;
III – serão considerados intempestivos os pedidos de defesa prévia efetuados após a expiração do prazo estabelecido no caput do subitem 2.4; e
IV – o não cumprimento do disposto nos incisos anteriores facultará ao HUMAITAPREV a adoção de medidas objetivando o DESCREDENCIAMENTO, incorrendo o CREDENCIADO, conforme o caso, às sanções administrativas cabíveis.
2.5 – Oportunizado o contraditório e a ampla defesa ao CREDENCIADO, e após decisão final do Superintendente do HUMAITAPREV, o descredenciamento será publicado.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
3.1 – Ao CREDENCIADO cabe:
I – executar o serviço nas condições estipuladas neste Edital;
II – comunicar, por escrito, ao Diretor Administrativo Financeiro, com antecedência mínima de metade do prazo previsto para a entrega dos serviços, dos motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dentro do prazo previsto;
III – comunicar ao CREDENCIANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;
IV – emitir a nota fiscal de prestação dos serviços de acordo com valores fixados na tabela do Anexo II;
V – responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;
VI – responsabilizar-se pelo bom funcionamento do seu correio eletrônico, bem como pelo recebimento e entrega de documentos;
VII – executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, compreendendo a execução da perícia e expedição e assinatura do laudo;
VIII – adotar medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo relativo aos serviços executados;
IX – manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do CREDENCIANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;
X – prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CREDENCIANTE, cujas reclamações deve se obrigar a atender;
XI – manter, durante toda a vigência deste credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE
4.1 – O CREDENCIANTE fica obrigado a:
I – respeitar a ordem de rodízio no chamamento dos credenciados à execução dos serviços;
II – emitir a Ordem de Serviço por mensagem eletrônica;
III – emitir a Nota de Empenho, observando-se a tabela de preços definida no Anexo II deste Edital;
IV – colocar à disposição do CREDENCIADO todas as informações necessárias à execução dos serviços;
V – promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao CREDENCIADO as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
VI – atestar a execução do objeto por meio do Diretor Administrativo Financeiro;
VII – efetuar o pagamento dos serviços realizados pelo CREDENCIADO de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observando os valores definidos na tabela constante do Anexo II e na legislação vigente;
VII – efetuar as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>; e
X – publicar e divulgar anualmente, no mesmo Diário Oficial <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>, o aviso deste edital de credenciamento, com vistas a lhe dar ampla divulgação.

5 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
5.1 – Os Laudos contendo o resultado dos serviços realizados serão recebidos pelo Gestor de Benefícios, que procederá à conferência e a verificação da sua conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e na legislação de regência, observando a conformação ao Anexo III e à tabela do Anexo II deste Edital, respectivamente.
5.2 – Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o respectivo recebimento provisório; se houver, deverão ser repetidos os serviços. Caso a repetição venha com impropriedades explícitas, será procedido ao descredenciamento, na forma do subitem 2.3, bem como a imposição de sanções, na forma do item 6, ambos deste Anexo.
5.3 – O recebimento dos serviços não exclui as responsabilidades civil e penal do CREDENCIADO.

6 – DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO TOTAL OU PARCIAL DOS SERVIÇOS, OBJETO DO CREDENCIAMENTO.
6.1 – Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 o CREDENCIADO ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, a execução parcial ou a inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades:
I – Advertência: será aplicada no caso de infrações cometidas pelo CREDENCIADO que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução do credenciamento/contrato, que venham ou não causar dano ao CONTRATANTE ou a terceiros;
II – Multa de:
a) 1% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso na execução dos serviços, limitado à incidência a 05 (cinco) dias;
b) 10% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso na execução do serviço por período superior ao previsto na alínea “a” acima. Aplicada a multa a que se refere esta alínea, poderá ser convocado outro credenciado para prestar os serviços; e
c) 10% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de entrega dos serviços contendo impropriedade explícita;
III – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
6.2 – Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal, após o que será o CREDENCIADO notificado para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.2.1 – Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.
6.2.2 – Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança. Neste caso, o CREDENCIANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste credenciamento, notificação de cobrança ao CREDENCIADO, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial.
6.3 – As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 6.1 deste Anexo poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
6.4 – As penalidades previstas nos incisos III e IV do subitem 6.1 deste Anexo também poderão ser aplicadas ao CREDENCIADO que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos deste credenciamento ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.
6.5 – Na aplicação dessas penalidades serão assegurados ao CREDENCIADO o contraditório e a ampla defesa na forma estabelecida na Lei n. 8.666/1993.

7 – DO PAGAMENTO
7.1 – O CREDENCIANTE pagará ao credenciado a importância estipulada na tabela do Anexo II, de acordo com a quantidade de perícias médicas efetivamente executadas.
7.2 – As condições para que ocorra o pagamento são as seguintes:
I – o CREDENCIADO entregará a Nota Fiscal na Diretoria Administrativa e Financeira do CREDENCIANTE, acompanhado da(s) respectiva(s) Ordem(ens) de Serviço e Nota(s) de Empenho;
II – Caberá a fiscalização do CREDENCIANTE apor o aceite na Nota Fiscal, com assinatura e carimbo do servidor responsável pelo recebimento dos serviços, ou rejeitá-la, mediante justificativa das razões;
III – o CREDENCIADO deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a documentação de regularidade fiscal e trabalhista descrita nos subitens 4.1.2, incisos VI a IX (pessoa física) deste Edital, dentro do seu prazo de validade;
IV – para facilitar o processo de pagamento, solicita-se aos CREDENCIADOS que mantenham atualizadas as provas de regularidade apresentadas na inscrição para o credenciamento;
VI – o CREDENCIADO deverá destacar das Notas Fiscais as deduções relativas aos impostos previstos em Lei. As retenções e recolhimento de tributos, se existirem, serão efetuados pelo CREDENCIANTE; e
V – o CREDENCIADO que optar por receber o pagamento em instituição financeira diversa do Banco do Brasil S/A arcará com os custos das tarifas decorrentes da transação.
7.3 – Caso o CREDENCIADO não comprove a regularidade fiscal e trabalhista, e não havendo a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação emitida pela Diretoria Executiva, será realizado o pagamento e iniciado o processo de descredenciamento.
7.4 – Verificando-se a existência de responsabilidade subsidiária ou solidária por parte do CREDENCIANTE em relação a algum débito previdenciário ou trabalhista do CREDENCIADO, a fim de garantir o ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração em decorrência da citada responsabilidade, o CREDENCIANTE se reserva ao direito de reter o valor correspondente quando da liberação do pagamento.
7.5 – O CREDENCIANTE se compromete a efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia útil a partir da apresentação da Nota Fiscal na Diretoria Administrativa e Financeira do HUMAITAPREV após cumpridas as condições de pagamento supracitadas.
7.6 – No caso do não pagamento da Nota Fiscal até o 10º (décimo) dia útil, por culpa exclusiva do CREDENCIANTE, será efetuada a atualização monetária do 11º (décimo primeiro) dia útil até a data da efetiva quitação, atualizando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõem o art. 117 da Constituição Estadual e o art. 40, XIV, c, da Lei n. 8.666/1993.
7.7 – Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CPF constante do credenciamento.

8 – DO REAJUSTE E DA REVISÃO
8.1 – Os valores da tabela do Anexo II serão:
I – reajustados após o decurso de 1 (um) ano de vigência deste credenciamento, adotando-se como índice o IGP – DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – menos 1 (um) mês), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, observados os valores de mercado.
II – conforme as variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, do valor de mercado, proceder-se-á, a qualquer tempo, a revisão do valor consignado na tabela do Anexo II para reduzi-lo ou aumenta-lo.
8.2 – Os novos valores valerão para as notas de empenho emitidas após concretizada a alteração dos preços da tabela do Anexo II, não se estendendo para as notas de empenho já emitidas.

Processo n. 022/2016
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2016
Edital de Credenciamento

ANEXO V – MODELO

REQUERIMENTO		
Nome		
CPF	Identidade (c/Órgão expedidor)	
Nome da Mãe	Data do Nascimento	
Número do NIT/PIS/PASEP	Nº do CRM	
Endereço Comercial		
CEP	Caixa Postal	
Bairro	Cidade	UF
Telefone (c/COD. ÁREA)	Celular (c/COD. ÁREA)	
FAX (c/COD. ÁREA)	E-mail	
Dias e Horários de Atendimento		
Banco (Nome e Número)	C/C (N. c/Dígito)	Agência (N. c/Dígito)
Categoria médica a que se credencia		
Declaro expressamente que disponibilizo local para atendimento dos pacientes dentro do perímetro urbano da cidade de Humaitá/AM.		
Declaro expressamente, sob as penas da lei, de que não possuo cônjuge ou companheiro (a), não tenho vínculo de parentesco sanguíneo, civil ou por afinidade em linha ascendente, descendentes ou colateral, até o terceiro grau, com membros da Diretoria Executiva do HUMAITAPREV ou servidores pertencentes aos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal do Instituto Previdenciário.		
DECLARO QUE JUNTAMENTE COM ESTE REQUERIMENTO ESTOU APRESENTANDO OS SEGUINTES DOCUMENTOS, CONFORME DISPOSTO NO SUBITEM 4.1.2 DO EDITAL:		
I – Comprovação do título de especialista registrado no Conselho Federal de Medicina, ou residência médica completa, aprovada pelo Ministério da Educação e Cultura;		
II – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;		
III – Certificado do NIT/PIS/PASEP;		
IV – Documento de identidade;		
V – Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina;		
VI – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;		
VII - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;		
VIII – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;		
IX – Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e		
X – Alvará sanitário de funcionamento do estabelecimento comercial.		

Declaro que cumpro e acato as normas estabelecidas no edital de credenciamento, que estou plenamente ciente do teor e da extensão deste documento, que me responsabilizo em atualizar as informações e documentos necessários a prestação dos serviços, bem como que cumpro os requisitos de habilitação, conforme documentos apresentados em anexo.

Nestes termos, requer deferimento.

Humaitá/AM, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura e indicação do nome do Médico
CRM n. _____

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:48CCA3FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão de Licitação, constante no Processo Licitatório referente à **Carta Convite n° 028/2016**-CGL/PMI.

CONSIDERANDO, que está de acordo com os dispostos da Lei Federal 8.666/93.
CONSIDERANDO, que, todas as exigências e prazos estabelecidos pela em vigor forma cumpridas;
CONSIDERANDO, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado a CGL ao Processo Supramencionado;

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR as propostas vencedoras do Processo Licitatório relativo à **Carta Convite n° 028/2016**-CGL/PMI – **Objeto: ADEQUAÇÃO, PINTURA E INSTALAÇÃO DE CONDIONADOR DE AR NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**.
ADJUDICAR o objeto da presente licitação, a Empresa:

NOME: **J E FRANCO DE SOUZA E CIA LTDA – EPP, CNPJ: 20.052.606/0001-88**, situada na Avenida Ribeiro Júnior nº1776, bairro: São Francisco / Manacapuru-Am / CEP 69.400-383, vencedora que ofereceu o menor preço, totalizando o valor de **R$ 52.023,66 (Cinquenta e dois mil e vinte três reais e sessenta e seis centavos).**

DETERMINAR ainda, que a Secretaria Municipal de Finanças tome as providências necessárias para o término deste Processo Licitatório.

Iranduba, 15 de abril 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:1BB2303D

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 115/2016

CARTA CONTRATO: nº **115/2016** - ORIUNDO DA CARTA CONVITE: nº **028/2016**.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA.
CONTRATADO: **J E FRANCO DE SOUZA E CIA LTDA – EPP, CNPJ: 20.052.606/0001-88.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA **ADEQUAÇÃO, PINTURA E INSTALAÇÃO DE CONDIONADOR DE AR NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 52.023,66 (Cinquenta e dois mil e vinte três reais e sessenta e seis centavos).**
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de abril de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:D4380874

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR PERÍCIA, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 – CPL.

OBJETO: Contratação de empresa, cooperativa ou associação especializada na prestação de serviços de Junta Médica, a qual se destina a atender às necessidades do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI:
DATA/HORA: 24 de maio de 2016, a partir das 9h30 (hora Brasília).
O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito à Avenida Rio Madeira, 1221, Centro, Iranduba, de segunda à sexta-feira, das 9 às 15h (hora Brasília).

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 3 de maio de 2016.

GERSON EDUARDO MACENA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E963C42E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 018, DE 29 DE ABRIL DE 2016 – IMPREVI

Estabelecer o horário de trabalho a ser cumprido neste Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI, e dá outras providencias.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município, e Lei Municipal nº 159, de 27 de setembro de 2010, e alterações,

Considerando o que trata o Titulo IV – Regime Disciplinar, Capitulo I – Dos Deveres; Art. 112. – Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor; Inciso IX – Ser assíduo e pontual no serviço, da Lei n.º 078 de 3 de outubro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar aos servidores deste Instituto Previdenciário – IMPREVI, que o horário de trabalho a ser cumprido, neste Órgão, é o seguinte:

De 7:30 às 13:30 horas, com a tolerância máxima de 10 minutos de atraso, desde que este atraso, na entrada, não se torne hábito do servidor;
Nos dias de Segunda à Sexta Feira;
Exceto feriados e ponto facultativo.

CUMPRA – SE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos, a contar de 02 de maio de 2016 e publicada nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Diretor-Presidente do IMPREVI, em 29 de abril de 2016.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-Presidente do IMPREVI

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:DC0B9D89

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA Nº 001/2016-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Lábreatorna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016-CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS EM MDF E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES,NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, através da realização dePregão Presencial para Registro de Preços. **DATA/HORÁRIO:** 13 de Maio de 2016, ÀS 15h00min;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CPL, situada na Rua 22 de Outubro, 1888– Centro, LÁBREA-AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, Rua 22 de Outubro, 1888- Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

LÁBREA-AM, 29 de abril de 2016.

FRANCISCO EDVAN PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:755D945B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lábrea torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 13/05/2016 às 10:00 horas, na sala onde funciona a Comissão, situada no prédio da Prefeitura, na Rua 22 de Outubro nº.1888 - Centro, nesta cidade, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2016, Tipo: Menor preço Global, tendo como objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Construção de 01 (uma) Escola de 04 (quatro) Salas (Modelo FNDE) no PA - Monte - Agrovila, Zona Rural do Município de Lábrea/AM, na forma do dispositivo da Lei nº. 8.666/93.
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis a partir do dia 29/04/2016 até o dia 11/05/2016, no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 13:00 horas, nos dias úteis e o valor de sua reprodução corresponde a R$ 50,00 (Cinquenta Reais), o qual será recolhido através do DAM (Documento de Arrecadação), fornecido por esta Comissão.

Lábrea-AM, 29 de abril de 2016.

FRANCISCO EDVAN PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:0627FA36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2016-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Lábreatorna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016-CPL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAL PERMANENTE, através da realização de Pregão Presencial para Registro de Preços. **DATA/HORÁRIO:** 12 de Maio de 2016, ÀS 09h30min;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CPL, situada na Rua 22 de Outubro, 1888– Centro, LÁBREA-AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, Rua 22 de Outubro, 1888- Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

LÁBREA-AM, 29 de março de 2016.

FRANCISCO EDVAN PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:EE5DC005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2016-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Lábreatorna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016-CPL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL-PERMANENTE, através da realização dePregão Presencial para Registro de Preços. **DATA/HORÁRIO:** 12 de Maio de 2016, ÀS 15h00min;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CPL, situada na Rua 22 de Outubro, 1888– Centro, LÁBREA-AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, Rua 22 de Outubro, 1888- Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

LÁBREA-AM, 29 de março de 2016.

FRANCISCO EDVAN PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:F19FCA1C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016-CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 005/2016-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para o **FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICADO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM.** Em favor da empresa**: MARINES DOS SANTOS NOGUEIRA- ME, CNPJ n. 08.755.212/0001-90. O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em R$ 103.500,00 (Cento e Três Mil e Quinhentos Reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Lábrea, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Lábrea, em 25 de Abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:1EDD9E18

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016-CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 006/2016-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para o **FORNECIMENTO MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM.**Em favor da empresa**:V. M. DOS S. GUIMARÃES,**CNPJ n.**84.494.913/0001-00**. O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 543.968,50 (Quinhentos e Quarenta e Três Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Lábrea, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Lábrea, em 26 de Abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:4FD853DD

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016-CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 007/2016-CPL;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para o **FORNECIMENTO MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM.** Em favor da empresa**:C. L. DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ n. 24.145.760/0001-55. O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em R$ 543.020,50 (Quinhentos e Quarenta e Três Mil e Vinte Reais e Cinquenta Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Lábrea, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Lábrea, em 26 de Abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:4628F045

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lábrea, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme consta do Processo da Chamada Pública nº 001/2016, para **Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Lábrea/AM**. Em favor da Firma: **ASSOCIAÇÃO DOS**

PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DA COLÔNIA DO SARDINHA - ASPACS, com CPF/CNPJ/MF Nº 02.369.784/0001-55, situada à Loc. Comunidade do Sardinha, s/nº – Zona Rural – Lábrea/AM,O Valor Global dos Itens vencedores importam na quantia de **R$ 230.952,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)**.

Lábrea, 25 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:9D6BEACE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 08 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **ANTONIO LOPES BRAGA**, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:FE38C480

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 08 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOÃO MAIA DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:80C0AA1F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, EXERCÍCIO 2013/2016, APÓS RENÚNCIA DO TITULAR ELEITO NO PLEITO DE 07 DE OUTUBRO DE 2012, SENHOR WASHINGTON LUÍS RÉGIS DA SILVA.

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (12.11.2013), nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, no Plenário Cristóvão Nunes Mendes, Palácio Edmilton Maddy, Câmara Municipal de Manacapuru, sito a Av. Eduardo Ribeiro, nº 1161 – centro, reuniu-se em **SESSÃO SOLENE,** precisamente às 15h00, sob a presidência do vereador Wanderley Barroso-PCdoB na presença dos senhores vereadores, nos moldes da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Manacapuru, compareceu o senhor **JAZIEL NUNES DE ALENCAR,** sob a legenda partidária do Partido Social Cristão (PSC), Vice-Prefeito eleito no Pleito de 07 de Outubro de 2012, atendendo convite do senhor Presidente, para tomar posse como Prefeito Municipal de Manacapuru, face à vacância do cargo em razão de renúncia do Titular eleito no pleito de 07 de outubro de 2012, Senhor Washington Luís Régis da Silva, no dia 12 do corrente mês e ano. Conforme determina a Lei Orgânica do Município de Manacapuru, o senhor Jaziel Alencar entregou sua Declaração de Bens atualizada, e foi convidado a proferir o seguinte Termo de Compromisso: "PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE O MANDATO A MIM CONFERIDO, OBSERVANDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E TRABALHANDO INCESSANTEMENTE PELO PROGRESSO E ENGRANDECIMENTO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU E DO BEM ESTAR DO MEU POVO". Após proferir o Termo, o senhor Presidente, Declarou empossado o senhor **Jaziel Nunes de Alencar** no cargo de Prefeito do Município de Manacapuru, para Administração de 2013/2016. E para constar e expressar a verdade, foi lavrado o presente Termo de Compromisso, que será devidamente assinado pelos Senhores Prefeito, Presidente da Câmara e pelos Senhores Vereadores presentes.

Manacapuru – AM., 12 de novembro de 2013.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

VER. PCDOB – WANDERLEY SOARES BARROSO
Presidente da Câmara

VER. PR - JUCIMAR FONSECA DA SILVA
Secretário da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:93FB79D2

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2016-CGPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2016-PMM

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 019/2016, celebrado em 27/04/2016.
PARTÍCIPES: CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU e JOSE P DE SOUZA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 21.457.424/0001-50.
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de serviço de manutenção predial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manacapuru, conforme Ata de Registro de Preço n° 008/2016-CPL, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2016-CPL.
VALOR GLOBAL: R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias – Classificação Orçamentária: 01.031.0001.2001 Natureza da Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos: Próprio.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses, que corresponde ao período de 27.04.2016 a 27.12.2016.
OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 019/2016.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Manacapuru, 27 de Abril de 2016.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:5A1D1081

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4386/2016 CPL/CMM

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **registro de preço para eventual contratação de serviço de manutenção predial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manacapuru,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 4386/2016 CPL/CMM;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo discriminadas para os respectivos itens:

JOSE P DE SOUZA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 21.457.424/0001-50					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de material necessário para manutenção Elétrica e Hidráulica nas dependências da Câmara Municipal de Manacapuru	Mês	12	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 27 de Abril de 2016.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:E9685C5A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016-CMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-CPL

No dia 27 de abril de 2016, na sede da Câmara Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para a eventual contratação de serviço de manutenção predial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manacapuru. Resultante do **Pregão Presencial nº 008/2016/CPL/CMM**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 4386/2016-CMM, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

JOSE P DE SOUZA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 21.457.424/0001-50					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de material necessário para manutenção Elétrica e Hidráulica nas dependências da Câmara Municipal de Manacapuru	Mês	12	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 27 de Abril de 2016.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

JOSE P DE SOUZA - EPP
CNPJ: 21.457.424/0001-50

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:DC9723D1

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
RESOLUÇÃO Nº 041, DE 02 DE MAIO DE 2016.

Institui e regulamenta o uso da identidade visual do Poder Legislativo Municipal em seus documentos oficiais e impressos institucionais.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU a presente

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Institui e regulamenta, por meio desta Resolução, o uso da identidade visual do Poder Legislativo municipal em seus documentos e impressos institucionais.

Art. 2º. Fica determinado que a identidade visual do Poder Legislativo municipal, em todos os seus documentos oficiais, assim entendidos os que se referirem à atividade político-administrativa no âmbito da Câmara Municipal de Manacapuru, tenham eles caráter interno ou externo, será composta pelo brasão do Município de Manacapuru, grafado com tipologia padrão, nas suas cores típicas, admitindo-se, ainda, o seu uso em preto e branco ou em escala de cinza, conforme modelos que integram o Anexo I desta Resolução, podendo ser utilizado em conjunto com a identidade visual, descrita no artigo 3º.

Art. 3º. Fica determinado que a identidade visual do Poder Legislativo municipal, em todos os seus impressos institucionais, assim entendidos os materiais publicitários para veiculação em mídias e peças de divulgação institucional referentes à eventos e campanhas

de utilidade pública, será composta por logomarca específica na cor típica, a ser criada pela Câmara Municipal de Manacapuru, admitindo-se, ainda, o uso desta logomarca em preto e branco ou em escala de cinza, conforme descrita no Anexo II.
Parágrafo único. A reprodução da logomarca de que trata o *caput* deste artigo poderá ser feita por meio audiovisual, impresso ou digital, nas diferentes mídias, levando-se em consideração as dimensões, a tipologia, as cores e as áreas de preservação necessárias para a inclusão do texto institucional.

Art. 4º. O símbolo oficial que compõe a identidade visual do Poder Legislativo municipal, assim entendido o brasão do Município, adaptado com o nome "Câmara Municipal de Manacapuru", deverá ser adotado por todos os Gabinetes e Setores da Câmara Municipal, ficando a secretaria administrativa, responsável por disponibilizar aos Gabinetes e aos Setores do Poder Legislativo municipal a via digital de tal símbolo, nas versões colorida e preto e branco, ou em escala de cinza.
§1º.O Brasão será reproduzido em clichês, para timbrar a documentação oficial da Câmara Municipal de Manacapuru, com a representação icnográfica das cores, em conformidade com as estabelecidas na Bandeira Municipal.
§2º.O Brasão poderá ser reproduzido pela Câmara Municipal de Manacapuru, em decalcomanias (técnicas de colagens de gravuras ou impressões em cerâmicas ou outros materiais), brasões de fachada, flâmulas, clichês, distintivos, medalhas e outros materiais, bem como apostos a objetos de arte, desde que, em qualquer reprodução, sejam observados os módulos e cores heráldicas.
§3º.Deverão ser aplicadas como adesivo na lateral dos veículos automotores pertencentes à frota da Câmara Municipal de Manacapuru, vedado o uso de quaisquer outros símbolos, com exceção a bandeira municipal.

Art. 5º. O símbolo institucional que compõe a identidade visual do Poder Legislativo municipal, e os demais estabelecidos nesta Resolução, são de uso exclusivo da Câmara Municipal de Manacapuru, cabendo-lhe em questão decidir quais os impressos terão em si apostos o símbolo de que trata este artigo.

Art. 6º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos em caráter imediato.
Parágrafo único. Os Gabinetes e os Setores do Poder Legislativo municipal deverão se adequar aos seus ditames desta Resolução Legislativa durante o período de vacância legal definido no *caput* deste artigo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de maio de 2016.

VER. FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara

VERª. MARIA IZABEL MARINHO RAMOS
Secretária da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:9F926452

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONVÊNIO

OBJETO: Repasse de Ajuda Financeira para atuar nas áreas de Assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, esportes, cultura, lazer, estudo, defesa e garantia dos direitos e inclusão da Pessoa com Deficiência no meio social.
CONCEDENTE: Município de Manacapuru – CNPJ Nº. 04.274.064/0001-31
CONVENENTE: Associação dos Cidadãos Especiais de Manacapuru – CNPJ Nº 11.258.153/0001-50.
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.241.011.2.026; Natureza Despesas: 3.3.50.43 Fonte Recurso: 169
VIGENCIA: 7 (sete) meses

Manacapuru, 04 de Abril de 2016

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeitura Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:5E546028

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº096/2016 DE 02 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **JOSUÉ DA COSTA ROSAS**, portador (a) do RG 0913477-8 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 775.478.452-15, das funções do Cargo Comissionado de **INSPETOR EXECUTIVO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** respondendo pela Gestão da **ESCOLA MUNICIPAL GENUÍNO JOSÉ DE OLIVEIRA** a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de Maio de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:D49484D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº082/2016 DE 13 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **MARIA LOLI VELOSO DE MORAES**, portador da Identidade Indígena nº.1964277-6 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº842.631.992-00, das funções do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR INDÍGENA, NO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DE MATUPI - KM 180 - CPC-3,** lotado (a) no (a) **GABINETE DO PREFEITO.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 13 de Abril de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:4FBAD0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº083/2016 DE 13 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **JÚLIO CÉSAR TENHARIN**, portador da Identidade Indígena nº.174 FUNAI, inscrito (a) no CPF nº989.171.372-53, para exercer as funções do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR INDÍGENA, NO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DE MATUPI - KM 180 - CPC-3,** lotado (a) no (a) **GABINETE DO PREFEITO.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 13 de Abril de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:928C57AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº087/2016 DE 26 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a partir desta data o (a) Senhor (a) **PAULO RENATO DA SILVA VIEIRA**, portador (a) RG nº. 1979271-9 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 842.898.052-72, para exercer das funções do Cargo Comissionado de **ENGENHEIRO FLORESTAL,** lotado (a) no (a) **SEMADES,** a partir desta data**.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 26 de abril de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:DAE09DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº085/2016 DE 25 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **ALDEMIR CARVALHO BARROSO**, portador da Identidade nº. 298.084 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 006.472.832-39, para exercer as funções do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL - CPC-2,** lotado (a) no (a) **GABINETE DO PREFEITO - GPMM.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 25 de Abril de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:3B39AA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº084/2016 DE 19 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **DINA LACERDA DA SILVA**, portador da Identidade nº.1468143-9 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 690.164.372-15, para exercer as funções do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR - CPC-3,** lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 19 de Abril de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:185BDD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº095/2016 DE 29 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a partir desta data o (a) Senhor (a) **MARIA ANGELA FREITAS LOPES**, portador (a) RG nº. 1678537-1 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 818.950.972-15, para exercer das funções do Cargo Comissionado de **GERENTE ASSESSORA ESPECIAL,** lotado (a) no (a) **GABINETE DO PREFEITO,** a partir desta data**.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 29 de abril de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:9399B32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº094/2016 DE 29 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a partir desta data o (a) Senhor (a) **MAIR CAMPOS**, portador (a) RG nº. 09556642-7 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 445.771.842-40, para exercer das funções do Cargo Comissionado de **GERENTE EXECUTIVO – ADMINSTRADOR DISTRITAL DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO MATUPI,** lotado (a) no (a) **SEMGOV,** a partir desta data**.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 29 de abril de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:6F83C9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº093/2016 DE 29 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a partir desta data o (a) Senhor (a) **GENECI VALENTE VIEIRA**, portador (a) RG nº. 2765561-0 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 016.495.502-00, para exercer das funções do Cargo Comissionado de **SUBGERENTE – GERENCIA DE ENDEMIAS DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO MATUPI,** lotado (a) no (a) **SEMSA,** a partir desta data**.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 29 de abril de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:424864DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº092/2016 DE 29 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a partir desta data o (a) Senhor (a) **PAULO LOURENÇO DE ALMEIDA**, portador (a) RG nº. 001056308 SSP/RO, inscrito (a) no CPF nº 595.595.352-34, para exercer das funções do Cargo Comissionado de **GERENTE EXECUTIVO – ADMINSTRADOR DISTRITAL DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO MATUPI,** lotado (a) no (a) **SEMGOV,** a partir desta data**.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 29 de abril de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:F13E55E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 116/2016-GPC.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder,

R E S O L V E:

Art. 1º CESSAR os efeitos da Portaria nº 013/2013-GPC de 11 de janeiro de 2013 que colocou à disposição dessa Prefeitura Municipal de Maués a Servidora **MARIA ROSILEIDE MIRANDA SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º A mencionada servidora deverá se apresentar ao seu órgão de origem no dia seguinte à publicação desta Portaria.
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MAIO DE 2016.

ANA CRISTINA DE' CARLI
Presidenta

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa

Portaria 001/2013 - GPC

Ciente: 02/05/2016

(A) MARIA ROSILEIDE MIRANDA SANTOS

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:0C611886

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 090/2015 E 090A/2015. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 13/07/2015, EDIÇÃO 1391.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 090/2015.
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 090A/2015.

LEIA-SE:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 090/2014.
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 090A/2014.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:82CCB053

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E TERRAS URBANAS
ATA Nº 01/2016 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS

ATA Nº 01/2016 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS.
Aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze (2015), na Sala de Reunião da Sede da Secretária Municipal de Assistência Social, situado na Rua Dr. Levindo Carneiro, no Bairro de Santa Maria às 17h, deu-se inicio a Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social. Tendo como pauta: Reorganização do CMAS, estando presentes representantes da Associação Casa do Vovô – Sr. Ruberval Nonato dos Santos RG: 244.651 e CPF: 043.015.872-68; Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis – Sr. Manoel Tavares Rodrigues CPF: 926.740.032-00; Pastoral da Criança – Sra. Maria de Nazaré Rodrigues da Silva RG: 1859798-0 e CPF: 800.951.862-04; Mulheres Artesãs – Sra. Nely Moreira Cardoso RG: 2632211-0 e CPF: 886.916.162-53 e Sra. Maria Zita Vieira RG: 0945000-9 e CPF: 760.089.322-34; Secretaria de Saúde – Sra. Airiane Barbosa RG: 18943381 e CPF: 802.825.552-34 e Sra. Andriele Campos Nogueira RG: 1773139-9 e CPF: 767.174.452-20; Secretaria de Educação – Sra. Marilena de Oliveira Castro RG: 0842184-6 e CPF: 581.707.662-49; Secretaria de Assistência Social – Sra. Gilce Reis Dias da Silva RG: 1461593-2 e CPF: 683.762.002-91 e Sra. Mariane Ferreira dos Santos RG: 2060512-9 e CPF: 914.108.192-72. A Secretária de Assistência Social Sra. Gilce Reis Dias da Silva iniciou sua fala tratando sobre a ausência da Presidente do CMAS, e explica a necessidade do Conselho está organizado, por isso encaminhou nota de convocação aos membros representantes para composição do Conselho de Assistência Social, estando aberta a escolha do Presidente (A). Todos os presentes aclamam a Sra. Maria de Nazaré Rodrigues da Silva como Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, o qual representa a Pastoral da Criança – Igreja Católica; Vice-Presidente Mariane Ferreira dos Santos; 1° Secretária – Nely Moreira Cardoso; 2° Secretária Marilena Castro e como Secretária Executiva Edinilcy Vinhote Limeira. Fica decido por todos os presentes à nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, estando a Secretária Executiva autorizada a atualizar o sistema SAA, aba Conselho, e em seguida solicitar juntamente a Secretaria de Administração deste município o Decreto de Nomeação e a Publicação no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial dos Municípios. Eu, Mariane Ferreira dos Santos, Secretária "Ah-doc", lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

MARIANE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária "Ah-doc"

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:A886AB5A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO 09

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial Nº. 009/2016 – CML objetivando o Registro de Preços com julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, para aquisição de equipamentos e material permanente, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta n° 13889.703000/1140-03 firmado entre o município de o Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto da licitação a empresas: **BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 04.315.858/0001-04, estabelecida a Rua Ignácio Magalhães, nº 439-B – São Jorge, CEP. 69.033-130, Manaus/AM, Vencedora de todos os itens da licitação no valor global de **R$ 350.000,00** (Trezentos e Cinquenta Mil Reais). Devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

III – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Finanças para empenho e demais providencias.

Gabinete da Prefeita de Novo Airão/AM, em 18 de abril de 2016.

LINDINALVA FERREIRA DA SILVA
Prefeita de Novo Airão/AM

Publicado por:
Elzilene Barbosa da Silva
Código Identificador:EC5195B5

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO 10

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial Nº. 010/2016 – CML objetivando o Registro de Preços com julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, para aquisição de equipamentos e material

permanente, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta n° 04533.113000/1140-01 firmado entre o município de o Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto da licitação a empresas: **BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 04.315.858/0001-04, estabelecida a Rua Ignácio Magalhães, nº 439-B – São Jorge, CEP. 69.033-130, Manaus/AM, Vencedora de todos os itens da licitação no valor global de **R$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais). Devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

III – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Finanças para empenho e demais providencias.

Gabinete da Prefeita de Novo Airão/AM, em 18 de abril de 2016.

LINDINALVA FERREIRA DA SILVA
Prefeita de Novo Airão/AM

Publicado por:
Elzilene Barbosa da Silva
Código Identificador:0BA9369B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 083/2016-CMP

PORTARIA Nº. 083/CMP, DE 02 DE MAIO DE 2016.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do servidor **VORNEI DA SILVA VIANA** em decorrência de habilitação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** por meio da Portaria n 092/2013, de 02 de maio, de 2013;
CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;
CONSIDERANDO o parecer emitido pelo chefe imediato, conforme estabelece o § 1 do Art. 17, da Lei Complementar n 010, de 14 de junho de 2011.
RESOLVE:
I - Declarar o servidor **VORNEI DA SILVA VIANA**, ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Legislativo, nos termos do § 3 do Art. 17, combinado com o § 1 Art. 18, da Lei Complementar n 010, de 14 de junho de 2011.
II - Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.
III - Cientificar o interessado acerca desta decisão.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 02 de Maio de 2016.

JULIANO SANTANA DA SILVA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:64A612D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 039D/2016-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito Municipal de Parintins**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Parintins - LOMP,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o Decreto Nº 039C/2016-PGMP que dispõe sobre a nomeação da Sra. Francilene da Silva de Souza, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, junto a Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições contrárias.

Cientifique-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 18 de abril de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:DABE4619

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 042/2016-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito Municipal de Parintins**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Parintins – LOMP,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. ESTER CRISTINNE FERREIRA SILVA, do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal – GAB.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições do Decreto nº 036C/2016-PGMP.

CIENTIFIQUE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Parintins, 02 de maio de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:28D2AA8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 043/2016-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito Municipal de Parintins**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Parintins - LOMP,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ESTER CRISTINNE FERREIRA SILVA, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, junto a Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASTH, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Cientifique-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 02 de maio de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:AD29657B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 044/2016-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, incisos VI, IX, da Lei Orgânica do Município de Parintins – LOMP,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ELIANE REGINA PAIVA DE MELO, para o cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal – GAB, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Parintins, 02 de maio de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:3B7DDC34

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016 TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM".***
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE PÃES".**
Data e horário: 17 de maio de 2016, às 09h30min.
Local da realização: Auditório do Centro de Inclusão Digital, sito à Rua Paracuúba, n° 03, Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) e retirado na Sede da Representação, sito à Avenida Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº 1005, Conjunto Residencial Agricentro, casa 02, Adrianópolis, Manaus/AM ou na Secretaria de Finanças, sito a BR 174, KM 107, margem esquerda, s/nº, Centro – Presidente Figueiredo/AM, nos horários de 08 às 12h. Demais esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Manaus, (AM), 03 de maio de 2016.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:58BA19BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
CONTRATO Nº 005/2016

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTE SI FAZEM ANDREZA JEAN MARTINS E PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA.

LOCADOR:

ANDREZA JEAN MARTINS, inscrito no **CPF nº 017.077.842-80**, **RG Nº 2676027 SSP/AM**, residente e domiciliada em Tabatinga/AM, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

LOCATÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 04.011.805/0001-91 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.629.603/0001-36** sito na Avenida da Amizade nº. 1770, Centro - através de seu representante legal, **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS, CPF nº 075.095.022-68 e RG nº 0459480-0. SSP/AM**, a seguir denominada simplesmente **"LOCATARIA".**

OBJETO DE LOCAÇÃO

Um imóvel que se destina exclusivamente para instalação e funcionamento do CAPS, situado na Rua Aires da Cunha, S/nº bairro Portobras.

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

PRAZO DE LOCAÇÃO:

INÍCIO: 01/03/2016 a 31/12/2016.

OBRIGAÇÕES GERAIS

O LOCATÁRIO declara ter procedido à vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado conforme check list de vistoria anexo a este e obrigando-se a:

a) não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação de locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do **LOCADOR** reprimir a infração, assentimento à mesma;

b) encaminhar ao **LOCADOR** todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinação por aqueles poderes;

c) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo **LOCADOR**, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, não podendo exigir qualquer indenização;

d) facultar ao **LOCADOR** ou ao representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado bem como no caso do imóvel for colocado à venda, permitir que interessados o visitem;

e) na entrega do prédio, verificando-se infração pelo **LOCATÁRIO** de quaisquer das cláusulas que se compõe este contrato, e que o prédio necessite de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo **LOCATÁRIO**, pagando o aluguel, até a entrega das chaves;

DO IMPOSTO PREDIAL E DEMAIS ENCARGOS

As partes ajustadas que o pagamento do imposto predial do imóvel locado, por conta do **LOCATÁRIO** durante a vigência sendo que os demais encargos decorrentes do funcionamento do imóvel (água, luz, telefone). Também ficam a cargo do **LOCATÁRIO.**

VIII) RESCISÃO CONTRATUAL

A infração prevista das obrigações consignadas na clausula sexta, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do **LOCATARIO**, é considerado como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, sem prejuízo pecuniário para ambas as partes e em sendo por decisão do **LOCATARIO** ficando obrigado a notificar o **LOCADOR** com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Caso o objetivo da locação vier a ser desapropriados pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato, bem como o **LOCADOR**, exonerado de todas e quaisquer responsabilidade decorrente.

RENOVAÇÃO:
O **LOCATÁRIO** renovará o novo contrato caso vier a permanecer no imóvel, o novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo Governo Federal (IGPM).

PRAZO PARA OS PAGAMENTOS:

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Pela PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A), o valor acordado de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** através de deposito bancário em conta corrente **Nº 0001881-3**, Agencia **Nº 0736-6** no banco do **BRADESCO**.

XI) CLAUSULA PENAL:

O LOCADOR e o **LOCATARIO** obrigam-se a respeitar o presente contrato e todas as suas cláusulas e condições, incorreto a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 2% do valor contratual, que sempre será paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido.

Parágrafo Único: as partes contratantes elegem um foro da Comarca de Tabatinga, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas para todos os fins de direito.

Tabatinga-AM, 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
Locatário

ANDREZA JEAN MARTINS
Locador

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5804D111

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 0203 /2016 DE 28 ABRIL DE 2016

Dispõe sobre Regulamentação da Lei 678/2014 dos Servidores Públicos Municipais Administrativos da Prefeitura de Tabatinga/AM.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei de acordo com Art. 73 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.
Considerando o Artigo nº 53, combinado com paragrafo 1º e 2º da Lei 678/2014 de 10 de Abril de 2014. - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO.
DECRETA

Art.1º - Ficam promovidos e adequados os Servidores do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM, para o nível subsequente conforme Anexo I ,Anexo III Tabela de Vencimentos e Nível da Lei nº 678/2014 de 10 de Abril de 2014, os servidores abaixo relacionados, a partir desta data.

01	RAUL DE SOUZA OBANDO	NIVEL V LETRA" A"	FISCAL DE OBRAS E POSTURA- II	R$ 2.361,72
02	SANDERNEY CARNEIRO PÉRES	NIVEL V LETRA "A"	FISCAL DE MERCADO E FEIRA- II	R$ 2.361,72

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 28 DE ABRIL DE 2016.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

JOSE REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:755E82F4

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA- RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

A Comissão Permanente de Licitação de Tabatinga-AM **RETIFICA** o **Aviso de licitação** da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/05/2016, Edição 1593, código identificador 40C460DB.

Onde se Lê:

O Município de Tabatinga-AM, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 063/2015 de 06 de março de 2015,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** e demais alterações e legislações complementares, torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor lance ou oferta,** em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR LANCE OU OFERTA.

Leia-se:

O Município de Tabatinga-AM, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 063/2015 de 06 de março de 2015,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** e demais alterações e legislações complementares, torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo maior lance ou oferta,** em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo.

LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR LANCE OU OFERTA.

Tabatinga-AM, 02 de maio de 2016.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6146486A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 029/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual aquisição de Pães e derivados de Padaria, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:30 h do dia 13 de Maio de 2016 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 02 Maio de 2016.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:A709F457

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 380/2016 DE 04 DE ABRIL DE 2016- NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 380/2016 de 04 de Abril de 2016.

"Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Tefé Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 86, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Tefé – AM.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o Cargo em Comissão- Assessor Especial IV Símbolo CC6, a Senhora **EDINEZIA CARDOSO DOS SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMASC.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de Abril de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:77FC2258

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 381/2016 DE 04 DE ABRIL DE 2016- NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 381/2016 de 04 de Abril de 2016.

"Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Tefé Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 86, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Tefé – AM.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o Cargo em Comissão- Assessor Especial IV Símbolo CC6, a Senhora **ELZA MIRIS SENA DOS SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMASC.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de Abril de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:B53889C3

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 382/2016 DE 04 DE ABRIL DE 2016- NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 382/2016 de 04 de Abril de 2016.

"Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Tefé Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 86, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Tefé – AM.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o Cargo em Comissão- Assessor Especial IV Símbolo CC6, o Senhor **ERICK FEITOSA LIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMASC.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de Abril de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:0BACBDF1

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 383/2016 DE 04 DE ABRIL DE 2016- NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 383/2016 de 04 de Abril de 2016.

"Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Tefé Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 86, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Tefé – AM.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o Cargo em Comissão- Assessor Especial IV Símbolo CC6, a Senhora **GRACILENE MONTEIRO DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMASC.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de Abril de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:DE7E1B45

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 384/2016 DE 04 DE ABRIL DE 2016- NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 384/2016 de 04 de Abril de 2016.

"Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Tefé Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 86, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Tefé – AM.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o Cargo em Comissão- Assessor Especial IV Símbolo CC6, a Senhora **LEILA MARIA LOPES,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMASC.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de Abril de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:987AE3C1

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 385/2016 DE 04 DE ABRIL DE 2016- NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 385/2016 de 04 de Abril de 2016.

"Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Tefé Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 86, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Tefé – AM.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o Cargo em Comissão- Assessor Especial III -Símbolo CC5, a Senhora **LEONETE SARAH SILVA QUEIROZ,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMASC.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de Abril de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:2173A5C8

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 386/2016 DE 04 DE ABRIL DE 2016- NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 386/2016 de 04 de Abril de 2016.

"Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Tefé Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 86, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Tefé – AM.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o Cargo em Comissão- Assessor Especial IV Símbolo CC6, a Senhora **MARIA APARECIDA BATISTA DE SOUZA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMASC.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de Abril de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:FB7FFCD3

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 387/2016 DE 04 DE ABRIL DE 2016- NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 387/2016 de 04 de Abril de 2016.

"Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Tefé Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 86, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Tefé – AM.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o Cargo em Comissão- Assessor Especial IV Símbolo CC6, a Senhora **MAURA THAIS SILVA QUEIROZ,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMASC.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de Abril de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:3A676167

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 388/2016 DE 04 DE ABRIL DE 2016- NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 388/2016 de 04 de Abril de 2016.

"Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Tefé Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 86, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Tefé – AM.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o Cargo em Comissão- Assessor Especial IV Símbolo CC6, a Senhora **NAYRA FERNANDA DOS SANTOS GONZAGA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMASC.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de Abril de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:5CF4BB40

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 389/2016 DE 04 DE ABRIL DE 2016- NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 389/2016 de 04 de Abril de 2016.

"Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Tefé Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 86, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Tefé – AM.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o Cargo em Comissão- Assessor Especial IV Símbolo CC6, a Senhora **RAIMUNDA RAINDRA SILVA MARTINS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMASC.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de Abril de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:EBE5E830

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 390/2016 DE 04 DE ABRIL DE 2016- NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 390/2016 de 04 de Abril de 2016.

"Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Tefé Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 86, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Tefé – AM.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o Cargo em Comissão- Assessor Especial IV Símbolo CC6, o Senhor **RAINIEL RENIK AMORIM GIL,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMASC.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de Abril de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:701D9CF1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2016

PODER EXECUTIVO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação – CML, situada na Rua 19 de Abril, 1021 - Centro, Uarini – AM torna público que realizará o seguinte procedimento Licitatório:

Pregão Presencial Nº 020/2016 - CML
Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa especializada na Realização de Eventos, para atendimento ao Calendário de Eventos no Município de Uarini/AM.

Data e Horário: 18 de Maio de 2016 às 09h00min horas (Manhã – hora local).
O edital e anexo estão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, no prédio da Prefeitura de Uarini localizado à Rua 19 de Abril nº 1021 – Centro, das 09h00min às 11h30min (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição do custo de sua reprodução que é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Uarini/AM, 02 de Maio de 2016.

CINTHIA MARILIM OTINIANO DA CRUZ QUEIROZ
Presidente da CML

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:60ED0158

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 016/2016;

CONSIDERANDO que no referido Processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do Processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo para manutenção do funcionamento das Secretarias Municipais exercício 2016, conforme plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Uarini – AM, em favor da empresa: **MARCOS SOUZA MARTINS - ME valor R$ 2.318.000,00 (Dois Milhões Trezentos e Dezoito Mil Reais)**, conforme Ata e Planilhas apenas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Uarini, em 26 de Abril de 2016.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito de Uarini

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:92AE6839

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 016/2016;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de Aquisição de Combustíveis e Derivados do Petróleo para Manutenção do Funcionamento das Secretarias Municipais exercício 2016, conforme plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Uarini – AM, em favor da empresa**: MARCOS SOUZA MARTINS - ME, CNPJ Nº 04.307.170/0001-74 valor R$ 2.318.000,00 (Dois Milhões, Trezentos e Dezoitos Mil Reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, em 26 de Abril de 2016.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:25AFCC9E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.247.441/0001-43, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, s/n, bairro Centro, Canutama/AM, neste ato representada pelo Sr. JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Prefeito, considerando o resultado final da licitação deflagrada na modalidade de Pregão Presencial, **autuada sob a numeração 003/2016**, tendo por objeto **Registro de Preços para eventual fornecimento de fardamento escolar para a rede de ensino público , RESOLVE** registrar os preços da empresa **CARLA GOMES COELHO - me,** inscrita no CNPJ nº. 20.052.424/0001-07, com número de identificação do registro de empresas – NIRE 13101430796, Inscrição 05.353.102-7, estabelecida na Rua Miranda Simões, 08, Quadra F, Sala 08, bairro Adrianópolis, Manaus/AM, CEP 69.057-067, neste ato representado pela Sra. Carla Gomes Coelho, empresária, portadora do RG nº. 1283826-8, e do CPF: 609.240.632-20, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor

preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, para fornecimento de fardamento escolar para alunos da rede de ensino público,** conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº. 003/2016, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTDE.	VLR.UNIT.	VLR. GLOB.	EMPRESA VENCEDORA
1	Camiseta em meia malha na cor cinza e branca, com uma faixa em curva na cor amarela de 4cm de largura, 75% algodão e 25% poliéster, r pantone 11-4202 tp, gramatura de 160 g/m², variação (+/-5%), fio 30/1, gola em V na cor amarela pantone 11-4202 tp, (100% poliéster, largura de 2,5cm), manga da blusa curta com detalhe em amarelo (100% poliéster, largura de 2cm). Todas as estampas em silk screen, logo do peito largura 6cm x 6cm de altura, logos da costa com largura 15cm x 6cm de altura cada. Tamanho de 4 a 5 anos de idade.	Unid	600	R$ 29,00	R$ 17.400,00	CARLA GOMES COELHO-ME
2	Camiseta em meia malha na cor cinza e branca, com uma faixa em curva na cor amarela de 4cm de largura, 75% algodão e 25% poliéster, r pantone 11-4202 tp, gramatura de 160 g/m², variação (+/-5%), fio 30/1, gola em V na cor amarela pantone 11-4202 tp, (100% poliéster, largura de 2,5cm), manga da blusa curta com detalhe em amarelo (100% poliéster, largura de 2cm). Todas as estampas em silk screen, logo do peito largura 6cm x 6cm de altura, logos da costa com largura 15cm x 6cm de altura cada. Tamanho de 6 a 10 anos de idade.	Unid	750	R$ 29,00	R$ 21.750,00	CARLA GOMES COELHO-ME
3	Camiseta em meia malha na cor cinza e branca, com uma faixa em curva na cor amarela de 4cm de largura, 75% algodão e 25% poliéster, r pantone 11-4202 tp, gramatura de 160 g/m², variação (+/-5%), fio 30/1, gola em V na cor amarela pantone 11-4202 tp, (100% poliéster, largura de 2,5cm), manga da blusa curta com detalhe em amarelo (100% poliéster, largura de 2cm). Todas as estampas em silk screen, logo do peito largura 6cm x 6cm de altura, logos da costa com largura 15cm x 6cm de altura cada. Tamanho de 11 a 14 anos de idade.	Unid	700	R$ 29,00	R$ 20.300,00	CARLA GOMES COELHO-ME
4	Camiseta em meia malha na cor cinza e branca, com uma faixa em curva na cor amarela de 4cm de largura, 75% algodão e 25% poliéster, r pantone 11-4202 tp, gramatura de 160 g/m², variação (+/-5%), fio 30/1, gola em V na cor amarela pantone 11-4202 tp, (100% poliéster, largura de 2,5cm), manga da blusa curta com detalhe em amarelo (100% poliéster, largura de 2cm). Todas as estampas em silk screen, logo do peito largura 6cm x 6cm de altura, logos da costa com largura 15cm x 6cm de altura cada. Tamanho de 15 a 18 anos de idade.	Unid	400	R$ 29,00	R$ 11.600,00	CARLA GOMES COELHO-ME
5	Short confeccionado em tecido de malha dupla frontura (mista), tipo helanca, na cor cinza com uma faixa amarela nas laterais de 7cm de largura, pantone 18-5642tp, com 52% poliéster e 48% algodão (24/1NE), gramatura de 255 g/m², variação de (+/-5%), estilo pijama, com bolso na parte de trás, com elástico na cintura nº 40, com 04 costuras e torsal em nylon na cor do tecido. Tamanho 4 à 5 anos de idade.	Unid	600	R$ 19,00	R$ 11.400,00	CARLA GOMES COELHO-ME
6	Short confeccionado em tecido de malha dupla frontura (mista), tipo elanca, na cor cinza com uma faixa amarela nas laterais de 7cm de largura, pantone 18-5642tp, com 52% poliéster e 48% algodão (24/1NE), gramatura de 255 g/m², variação de (+/-5%), estilo pijama, com bolso na parte de trás, com elástico na cintura nº 40, com 04 costuras e torsal em nylon na cor do tecido. Tamanho 6 à 10 anos de idade.	Unid	750	R$ 19,00	R$ 14.250,00	CARLA GOMES COELHO - ME
7	Calça modelo feminino, confeccionada em tecido de malha dupla frontura (mista) tipo helanca na cor cinza com uma faixa amarela nas laterais de 7cm de largura, pantone 18-5642 tp, com 52% poliéster e 48% algodão (24/1NE), gramatura de 255 g/m², variação de (+/-5%), com elástico de nº 40 com 04 costuras e cadarço na cintura, bolsos laterais tipo social. Tamanho 11 a 14 anos de idade.	Unid	700	R$ 34,20	R$ 23.940,00	CARLA GOMES COELHO - ME
8	Calça modelo masculino, confeccionada em tecido de malha dupla frontura (mista) tipo helanca na cor cinza com uma faixa amarela nas laterais de 7cm de largura, pantone 18-5642 tp, com 52% poliéster e 48% algodão (24/1NE), gramatura de 255 g/m², variação de (+/-5%), com elástico de nº 40 com 04 costuras e cadarço na cintura, bolsos laterais tipo social. Tamanho 15 à 18 anos de idade.	Unid	400	R$ 34,20	R$ 13.680,00	CARLA GOMES COELHO - ME
9	Camisa Polo tradicional 100% algodão, fio 30, lisa na cor verde, com gola, sem bolso, mangas curtas, com bordado da bandeira de Canutama com largura de 6cm X 6cm de altura na altura do peito. Tamanhos 70 (P), 50 (M) e 30 (G). PROFESSORES	Unid	150	R$ 28,70	R$ 4.305,00	CARLA GOMES COELHO-ME
10	Camisa Polo tradicional 100% algodão, fio 30, lisa na cor verde, com gola, sem bolso, mangas curtas, com bordado da bandeira de Canutama com largura de 6cm X 6cm de altura na altura do peito. Tamanhos 20 (P), 20 (M) e 10 (G). FUNCIONÁRIOS.	Unid	50	R$ 31,30	R$ 1.565,00	CARLA GOMES COELHO-ME
11	Camisa Polo tradicional 100% algodão, fio 30, lisa na cor branca, com gola na cor amarela, sem bolso, mangas curtas, detalhes da manga em amarelo, com bordado da bandeira de Canutama com largura de 6cm X 6cm de altura na altura do peito. Tamanhos 160 (P), 140 (M) e 100 (G). MERENDEIRAS E SERVIÇOS GERIAS.	Unid	400	R$ 31,30	R$ 12.520,00	CARLA GOMES COELHO-ME
12	Calça modelo Unisex, confeccionada em tecido de malha dupla frontal (mista) tipo helanca na cor branca , pantone 18-5642 tp, com 52% poliester e 48% algodão (24/1NE), gramatura de 255g/m², variação de (+/-5), com elástico de nº 40 com 04 costuras, bolsos laterais tipo social. Tamanhos 100 (P), 100 (M), 100 (G) e 100 (GG). MERENDEIRAS E SERVIÇOS GERAIS.	Unid	400	R$ 37,25	R$ 14.900,00	CARLA GOMES COELHO-ME
13	Sapatilha na cor branca tamanho do 35 ao 38.	Pares	150	R$ 111,20	R$ 16.680,00	CARLA GOMES COELHO-ME
14	Botas de borracha na cor branca do tamanho 34 ao 37.	Pares	150	R$ 118,00	R$ 17.700,00	CARLA GOMES COELHO-ME
TOTAL					**R$ 201.990,00**	

2.2. O valor global registrado para eventual contratação da empresa **CARLA GOMES COELHO - ME** será de **R$ 201.990,00 (duzentos e um mil, novecentos e noventa reais),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.
2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.
2.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada, sendo a publicação de seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. A solicitação para o fornecimento dos itens, respeitados os quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, formalizada através de autorização de compra, emissão de nota de empenho ou formalização de contrato administrativo,

sendo que, neste último caso, a celebração do instrumento contratual vinculará a Administração à contratação de determinado valor, sendo necessário, também a indicação de dotação orçamentária. Em não havendo a assinatura de termo de contrato, o Poder Público não estará obrigado a adquirir os quantitativos globais registrados, fazendo de acordo com suas necessidades, através da emissão de autorizações de compra ou nota de empenho, tendo o fornecedor, a partir de seu recebimento, o prazo de 15 (quinze) dias corridos para promover a efetiva entrega dos produtos, sob pena do ente público adotar as medidas cabíveis, previstas na Lei Federal 10.520/02, salvo em casos excepcionais, previamente justificados por escrito pelo fornecedor, e acatados pela Prefeitura Municipal.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado à EMPRESA VENCEDORA através de transferência bancária na conta corrente indicada pela empresa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da efetiva entrega dos produtos solicitados pela Administração Municipal e ateste recebido na(s) Notas(s) Fiscal(is) emitida(s), de acordo com as autorizações de compra emitidas, devendo o documento fiscal conter o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos objeto do presente edital deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Canutama, salvo se, mediante comunicação prévia, a Administração Municipal solicitar a entrega diretamente na sede da Representação do Município, em Manaus.

7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas serão informados tempestivamente pelo Ilustre Secretário Municipal de Finanças, quando da emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada se compromete e se obriga junto à contratante, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:
na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
realizar a entrega do objeto, de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, respeitando as normas técnicas e regulamentares pertinentes à matéria;
responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais, assumindo o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;
garantir a qualidade da prestação dos serviços, de acordo com os padrões de qualidade exigidos.
8.1. A contratada não será responsável:
• por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
• por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

8.2. A contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

• proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da contratada às dependências da contratante relacionadas à execução do contrato;
• promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
• fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
• designar formalmente, após a assinatura do contrato, se entender cabível, uma comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº. 8.666/93.

10. CONDIÇÕES GERAIS
10.1 Os objetos deverão ser entregues mantendo-se a qualidade dos produtos finais, respeitando as especificações descritas neste Termo de Referência, sob pena de devolução e adoção das providências cabíveis previstas na Ata de Registro de Preços e no eventual Contrato;
10.2. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues;
10.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 de maio de 2016, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

JOÃO OCIVALDO BATISTA AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

CARLA GOMES COELHO - ME
Representante Legal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:742D3C78

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL PR Nº 003/2016/SRP

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PR Nº 003/2016/SRP PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; **ESPECIE:** Ata de Registro de Preços resultante do Procedimento de Licitação, referente à Modalidade Pregão Presencial PR Nº 003/2016/SRP, realizado em 21/03/2016 no horário de 10:00h; **PARTES:** Prefeitura Municipal do Careiro/AM, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e as empresas **1)** NASSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 05.204.514/0001-82), com o valor de R$ 178.932,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais); **2)** COMÉRCIO E INDÚSTRIA EQUILÍBRIO LTDA (CNPJ: 84.495.092/0001-18), com o valor global de R$ 119.292,00 (cento e dezenove mil, duzentos e noventa e dois reais); conforme demonstra na planilha abaixo. **OBJETO:** Registro de preços para Aquisição de fardamentos diversos para atender a prefeitura de Careiro/AM; Valor global dos itens registrados é de R$ 298.224,00 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Empresa Vencedora	Item	Qtde	unid	Discriminação/Descrição do Objeto	Marca/ Procedência	Licitado	
						Unit.	Total
NASSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 05.204.514/0001-82)	6	1200	unid	Camisetas em malha PV (65% poliéster + 35% viscose) em , EM CORES VARIADAS, com ESTAMPAS tamanho A4,na FRENTE e COSTAS, nos tamanhos: PP-P-M-G-GG	Nasser	15,99	19.188,00
COMÉRCIO E INDÚSTRIA EQUILÍBRIO LTDA (CNPJ: 84.495.092/0001-18)	7	1.200	unid	Camisetas em malha 100% ALGODÃO na cor BRANCA, com gola e, com ESTAMPAS tamanho A4,na FRENTE e COSTAS, nos tamanhos: até 8 anos	Equilíbrio	14,49	17.388,00
NASSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 05.204.514/0001-82)	8	1.200	unid	Camisetas em malha na cor BRANCA, com gola e, com ESTAMPAS tamanho A4,na FRENTE e COSTAS, nos tamanhos: 10 a 14 anos	Nasser	14,99	17.988,00
COMÉRCIO E INDÚSTRIA EQUILÍBRIO LTDA (CNPJ: 84.495.092/0001-18)	9	1200	unid	Camisetas em malha 100% ALGODÃO na cor BRANCA, com gola e, com ESTAMPAS tamanho A4,na FRENTE e COSTAS, nos tamanhos: PP-P-M-G-GG	Equilíbrio	14,47	17.364,00
COMÉRCIO E INDÚSTRIA EQUILÍBRIO LTDA (CNPJ: 84.495.092/0001-18)	17	1200	unid	Bonés em brim (100% algodão) em EM CORES VARIADAS , tamanho único, modelo recorte, carneira em poliéster, botão superior, regulador em PVC, com ESTAMPAS na frente e laterais	Equilíbrio	12,99	15.588,00
NASSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 05.204.514/0001-82)	18	1200	unid	Bonés em brim (100% algodão) em EM CORES VARIADAS , tamanho único, modelo recorte, carneira em poliéster, botão superior, regulador em PVC, com BORDADOS até 10.000 pontos, na frente e laterais	Nasser	17,79	21.348,00
NASSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 05.204.514/0001-82)	27	1200	unid	Bermuda em TAC TEL (100% poliamida), EM CORES DIVERSAS, com faixa lateral em cores distintas, com estampas nos tamanhos até : P-M-G-GG	Nasser	17,89	21.468,00
NASSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 05.204.514/0001-82)	29	1200	unid	Short em em tecido 100% poliéster EM CORES VARIADAS modelo jogador, com estampas nos tamanhos: P-M-G-GG	Nasser	20,48	24.576,00
COMÉRCIO E INDÚSTRIA EQUILÍBRIO LTDA (CNPJ: 84.495.092/0001-18)	32	1200	unid	Avental modelo francês em tecido TAC TEL (100% poliester) , tamanho único, alça regulável em CORES VARIADAS, com estampas até A4.	Equilíbrio	17,99	21.588,00
NASSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 05.204.514/0001-82)	33	1200	unid	Bolsa tipo ECO BAG , em BRIM (100% algodão) alça regulável, em cadarço de algodão, tamanho 40cm x 30cm, com estampas até A4,	Nasser	18,49	22.188,00
COMÉRCIO E INDÚSTRIA EQUILÍBRIO LTDA (CNPJ: 84.495.092/0001-18)	34	1.200	unid	Bolsa tipo CARTEIRO , em BRIM (100% algodão) alça regulável, em cadarço de algodão, tamanho com divisão interna 40cm x 30cm, com estampas até A4,	Equilíbrio	26,49	31.788,00
NASSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 05.204.514/0001-82)	35	1200	unid	Bolsa tipo CARTEIRO , em NILON 600 EMBORRACHADO(100% poliester) alça regulável, com divisão interna tamanho 40cm x 30cm, com estampas até A4,	Nasser	31,49	37.788,00
COMÉRCIO E INDÚSTRIA EQUILÍBRIO LTDA (CNPJ: 84.495.092/0001-18)	36	1.200	unid	Sacola tipo saco CAIRÉ em TAC TEL(100% poliamida) EM CORES VARIADAS, alças em cordão rabo de rato nas dimensões de 40cm x 30cm, com estampas	Equilíbrio	8,99	10.788,00
NASSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 05.204.514/0001-82)	37	1200	unid	Sacola tipo MOCHILA em TAC TEL(100% poliamida) EM CORES VARIADAS, alças em cordão rabo de rato nas dimensões de 40cm x 30cm, com estampas	Nasser	11,99	14.388,00
COMÉRCIO E INDÚSTRIA EQUILÍBRIO LTDA (CNPJ: 84.495.092/0001-18)	40	1200	unid	Bandanas em malha 100% poliéster, EM CORES VARIADAS, nas dimensões de 45cm x 80cm, com estampas até tamanho A3	Equilíbrio	3,99	4.788,00

Careiro/AM, 29 de abril de 2016.

JACKSON CHAGAS SALDANHA
Secretário M. de Administração e Planejamento
Port. Nº 0205 de 01/04/2016
Órgão Gestor do Registro de Preços

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito do Município de Careiro/AM

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:CE1E13A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016-CMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016-CPL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

No dia 19 de abril de 2016, na sede da Câmara Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para eventual fornecimento de produtos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manacapuru. Resultante do Pregão Presencial nº 005/2016/CPL/CMM, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 4383/2016-CMM, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.
O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

INFORMATICA BOTELHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.633.615/0001-06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Antena Ominidirecional SDBI	un.	5	AQUARIO	R$ 50,00	R$ 250,00
2	Apoio de punhos	un.	10	MAXPRINT	R$ 35,00	R$ 350,00
3	Bateria Para Nobreak 600 Va/W	un.	30	MOURA	R$ 90,00	R$ 2.700,00
5	Bulk Ing	un.	50	HP	R$ 100,00	R$ 5.000,00
7	Caixa De Som para computador	un.	15	HSUNAMI	R$ 28,00	R$ 420,00
8	Cartucho De Tinta Mult. Color 22	un.	350	HP	R$ 75,00	R$ 26.250,00
9	Cartucho De Tinta Mult. Preto 21	un.	350	HP	R$ 62,00	R$ 21.700,00
10	Cartucho De Tinta 60 Color	un.	80	HP	R$ 66,00	R$ 5.280,00
11	Cartucho De Tinta 60 Preto	un.	80	HP	R$ 66,00	R$ 5.280,00
12	Cartucho de Tinta HP Color 901	un.	50	HP	R$ 96,00	R$ 4.800,00
13	Cartucho de Tinta HP Preto 901	un.	50	HP	R$ 93,00	R$ 4.650,00
14	Cartucho De Tinta 122c Color	un.	400	HP	R$ 55,00	R$ 22.000,00
15	Cartucho De Tinta 122c Preto	un.	500	HP	R$ 49,00	R$ 24.500,00
16	Cartucho De Tinta 662 Color	un.	80	HP	R$ 74,00	R$ 5.920,00
17	Cartucho De Tinta 662 Preto	un.	80	HP	R$ 59,00	R$ 4.720,00
18	Cartucho De Tinta 670 Preto	un.	60	HP	R$ 60,00	R$ 3.600,00
19	Cartucho De Tinta 670 Ciano	un.	60	HP	R$ 60,00	R$ 3.600,00
20	Cartucho De Tinta 670 Magenta	un.	60	HP	R$ 60,00	R$ 3.600,00
21	Cartucho De Tinta 670 Amarelo	un.	60	HP	R$ 60,00	R$ 3.600,00
24	Coolers para CPU	un.	10	SPEED	R$ 55,00	R$ 550,00
25	Cabo de força para CPU	un.	15	SCORING	R$ 20,00	R$ 300,00
26	Capa Luva P/ Notebook	un.	6	SCORING	R$ 20,00	R$ 120,00
28	Estabilizador	un.	60	SMS	R$ 85,00	R$ 5.100,00
29	Extensão USB – 6 portas	un.	40	HSUNAMI	R$ 28,00	R$ 1.120,00
30	Fonte Atx – 500w	un.	20	POWER	R$ 80,00	R$ 1.600,00
33	Gravador de DVD “IDE”.	un.	5	LG	R$ 110,00	R$ 550,00
34	Gravador de DVD “Sata”	un.	5	LG	R$ 110,00	R$ 550,00
35	HD (IDE) 250 GB	un.	10	H DIGITAL	R$ 250,00	R$ 2.500,00
36	HD Externo 500MB	un.	10	SAMSUNG	R$ 270,00	R$ 2.700,00
37	HD Externo 1Tb	un.	6	SAMSUNG	R$ 390,00	R$ 2.340,00
38	Leitor de cartão de memória universal usb	un.	6	HSUNAMI	R$ 35,00	R$ 210,00
39	Luminária de mesa	un.	6	STAR	R$ 68,00	R$ 408,00
43	Memória DDR 2. (2GB 667)	un.	6	KINGSTON	R$ 158,00	R$ 948,00
44	Memória DDR 3. (2GB 800)	un.	12	KINGSTON	R$ 180,00	R$ 2.160,00
45	Mouse Óptico (USB)	un.	80	HSUNAMI	R$ 25,00	R$ 2.000,00
46	Mouse Óptico (USB sem fio)	un.	80	HSUNAMI	R$ 50,00	R$ 4.000,00
48	Mouse PAD em tecido	un.	60	HSUNAMI	R$ 10,00	R$ 600,00
50	Placa de rede sem fio (PCI Express)	un.	12	ENCORE	R$ 90,00	R$ 1.080,00
51	Pen Drive 8 Gb	un.	60	KINGSTON	R$ 29,00	R$ 1.740,00
52	Pen Drive 32Gb	un.	10	KINGSTON	R$ 68,00	R$ 680,00
53	Roteador Wireless - Mbps (N300)	un.	10	ENCORE	R$ 196,00	R$ 1.960,00
54	Software para ponto eletrônico	un.	1	ELGIN	R$ 2.890,00	R$ 2.890,00
57	Teclado ABNT2 (USB)	un.	20	HSUNAMI	R$ 29,00	R$ 580,00
58	Toner para impressora HP P1102w (85A)	un.	400	HP	R$ 68,00	R$ 27.200,00
59	Toner para impressora HP M176n preto (130A)	un.	24	HP	R$ 120,00	R$ 2.880,00
63	Tambor de imagem HP M176n	un.	12	HP	R$ 128,00	R$ 1.536,00
S M DE ALCANTARA GRAFICA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 22.225.804/0001-21						
4	Baterias de 3v para Bios	un.	40	PHILIPS	R$ 4,75	R$ 190,00
6	Cabo De Rede Par Trançado Furukawa	mt	400	ELGIN	R$ 1,90	R$ 760,00
22	Cabo de rede par trançado - Furukawa	Cx	1	ELGIN	R$ 478,00	R$ 478,00
23	Conector RJ45	un.	50	GENERICO	R$ 2,48	R$ 124,00
27	Cordão P/ Pen Drive	un.	100	GENERICO	R$ 6,00	R$ 600,00
31	Fusíveis para nobreak e estabilizador	un.	30	GENERICO	R$ 6,00	R$ 180,00
32	Filtro de linha 10 tomadas bivolt	un.	20	ENERBRAS	R$ 45,00	R$ 900,00
40	Luminária de emergência	un.	10	FUTABA	R$ 68,00	R$ 680,00
41	Maleta p/notebook até 15" laminado sintético ou poliester	un.	6	LEADERSHIP	R$ 117,00	R$ 702,00
42	Memória DDR1 1GB 400	un.	10	GENERICO	R$ 94,00	R$ 940,00
47	Mouse PAD c/apoio em gel	un.	30	LEADERSHIP	R$ 42,00	R$ 1.260,00
49	Placa de rede sem fio (PCI)	un.	10	TP LINK	R$ 53,00	R$ 530,00
55	Suporte p/ CPU modelo carro	un.	5	GENERICO	R$ 70,00	R$ 350,00
56	Suporte p/ notebook	un.	6	GENERICO	R$ 80,00	R$ 480,00
60	Toner para impressora HP M176n azul (130A)	un.	18	HP	R$ 130,00	R$ 2.340,00
61	Toner para impressora HP M176n magenta (130A)	un.	18	HP	R$ 130,00	R$ 2.340,00
62	Toner para impressora HP M176n amarelo (130A)	un.	18	HP	R$ 130,00	R$ 2.340,00

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 26 de Abril de 2016.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

INFORMATICA BOTELHO LTDA - ME
CNPJ: 04.633.615/0001-06

S M DE ALCANTARA GRAFICA - EPP
CNPJ: 22.225.804/0001-21

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:0438180A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4383/2016 CPL/CMM

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para eventual fornecimento de produtos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manacapuru, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 4383/2016 CPL/CMM;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo discriminadas para os respectivos itens:

INFORMATICA BOTELHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 04.633.615/0001-06								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL	
1	Antena Ominidirecional SDBI	un.	5	AQUARIO	R$	50,00	R$	250,00
2	Apoio de punhos	un.	10	MAXPRINT	R$	35,00	R$	350,00
3	Bateria Para Nobreak 600Va/W	un.	30	MOURA	R$	90,00	R$	2.700,00
5	Bulk Ing	un.	50	HP	R$	100,00	R$	5.000,00
7	Caixa De Som para computador	un.	15	HSUNAMI	R$	28,00	R$	420,00
8	Cartucho De Tinta Mult.Color 22	un.	350	HP	R$	75,00	R$	26.250,00
9	Cartucho De Tinta Mult.Preto 21	un.	350	HP	R$	62,00	R$	21.700,00
10	Cartucho De Tinta 60 Color	un.	80	HP	R$	66,00	R$	5.280,00
11	Cartucho De Tinta 60 Preto	un.	80	HP	R$	66,00	R$	5.280,00
12	Cartucho de Tinta HP Color 901	un.	50	HP	R$	96,00	R$	4.800,00
13	Cartucho de Tinta HP Preto 901	un.	50	HP	R$	93,00	R$	4.650,00
14	Cartucho De Tinta 122c Color	un.	400	HP	R$	55,00	R$	22.000,00
15	Cartucho De Tinta 122c Preto	un.	500	HP	R$	49,00	R$	24.500,00
16	Cartucho De Tinta 662Color	un.	80	HP	R$	74,00	R$	5.920,00
17	Cartucho De Tinta 662 Preto	un.	80	HP	R$	59,00	R$	4.720,00
18	Cartucho De Tinta 670Preto	un.	60	HP	R$	60,00	R$	3.600,00
19	Cartucho De Tinta 670Ciano	un.	60	HP	R$	60,00	R$	3.600,00
20	Cartucho De Tinta 670Magenta	un.	60	HP	R$	60,00	R$	3.600,00
21	Cartucho De Tinta 670Amarelo	un.	60	HP	R$	60,00	R$	3.600,00
24	Coolers para CPU	un.	10	SPEED	R$	55,00	R$	550,00
25	Cabo de força para CPU	un.	15	SCORING	R$	20,00	R$	300,00
26	Capa Luva P/ Notebook	un.	6	SCORING	R$	20,00	R$	120,00
28	Estabilizador	un.	60	SMS	R$	85,00	R$	5.100,00
29	Extensão USB – 6 portas	un.	40	HSUNAMI	R$	28,00	R$	1.120,00
30	Fonte Atx – 500w	un.	20	POWER	R$	80,00	R$	1.600,00
33	Gravador de DVD “IDE”.	un.	5	LG	R$	110,00	R$	550,00
34	Gravador de DVD “Sata”	un.	5	LG	R$	110,00	R$	550,00
35	HD (IDE) 250 GB	un.	10	H DIGITAL	R$	250,00	R$	2.500,00
36	HD Externo 500MB	un.	10	SAMSUNG	R$	270,00	R$	2.700,00
37	HD Externo 1Tb	un.	6	SAMSUNG	R$	390,00	R$	2.340,00
38	Leitor de cartão de memória universal usb	un.	6	HSUNAMI	R$	35,00	R$	210,00
39	Luminária de mesa	un.	6	STAR	R$	68,00	R$	408,00
43	Memória DDR 2. (2GB 667)	un.	6	KINGSTON	R$	158,00	R$	948,00
44	Memória DDR 3. (2GB 800)	un.	12	KINGSTON	R$	180,00	R$	2.160,00
45	Mouse Óptico (USB)	un.	80	HSUNAMI	R$	25,00	R$	2.000,00
46	Mouse Óptico (USB sem fio)	un.	80	HSUNAMI	R$	50,00	R$	4.000,00
48	Mouse PAD em tecido	un.	60	HSUNAMI	R$	10,00	R$	600,00
50	Placa de rede sem fio (PCI Express)	un.	12	ENCORE	R$	90,00	R$	1.080,00
51	Pen Drive 8 Gb	un.	60	KINGSTON	R$	29,00	R$	1.740,00
52	Pen Drive 32Gb	un.	10	KINGSTON	R$	68,00	R$	680,00
53	Roteador Wireless - Mbps (N300)	un.	10	ENCORE	R$	196,00	R$	1.960,00
54	Software para ponto eletrônico	un.	1	ELGIN	R$	2.890,00	R$	2.890,00
57	Teclado ABNT2 (USB)	un.	20	HSUNAMI	R$	29,00	R$	580,00
58	Toner para impressora HP P1102w (85A)	un.	400	HP	R$	68,00	R$	27.200,00
59	Toner para impressora HP M176n preto (130A)	un.	24	HP	R$	120,00	R$	2.880,00
63	Tambor de imagem HP M176n	un.	12	HP	R$	128,00	R$	1.536,00
S M DE ALCANTARA GRAFICA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 22.225.804/0001-21								
4	Baterias de 3v para Bios	un.	40	PHILIPS	R$	4,75	R$	190,00
6	Cabo De Rede Par Trançado Furukawa	mt	400	ELGIN	R$	1,90	R$	760,00
22	Cabo de rede par trançado -Furukawa	Cx	1	ELGIN	R$	478,00	R$	478,00
23	Conector RJ45	un.	50	GENERICO	R$	2,48	R$	124,00
27	Cordão P/ Pen Drive	un.	100	GENERICO	R$	6,00	R$	600,00
31	Fusíveis para nobreak e estabilizador	un.	30	GENERICO	R$	6,00	R$	180,00
32	Filtro de linha 10 tomadas bivolt	un.	20	ENERBRAS	R$	45,00	R$	900,00
40	Luminária de emergência	un.	10	FUTABA	R$	68,00	R$	680,00
41	Maleta p/notebook até 15"laminado sintético ou poliester	un.	6	LEADERSHIP R$		117,00	R$	702,00
42	Memória DDR1 1GB 400	un.	10	GENERICO	R$	94,00	R$	940,00

47	Mouse PAD c/apoio em gel	un.	30	LEADERSHIP	R$	42,00	R$	1.260,00
49	Placa de rede sem fio (PCI)	un.	10	TP LINK	R$	53,00	R$	530,00
55	Suporte p/ CPU modelo carro	un.	5	GENERICO	R$	70,00	R$	350,00
56	Suporte p/ notebook	un.	6	GENERICO	R$	80,00	R$	480,00
60	Toner para impressora HP M176n azul (130A)	un.	18	HP	R$	130,00	R$	2.340,00
61	Toner para impressora HP M176n magenta (130A)	un.	18	HP	R$	130,00	R$	2.340,00
62	Toner para impressora HP M176n amarelo (130A)	un.	18	HP	R$	130,00	R$	2.340,00

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 26 de Abril de 2016.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:DD71B726

